



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2019 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de maio de 2019.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 03.06.19
J. L. Moura



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2019 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de maio de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no ~~Segundo~~
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30.05.19 a 17.06.19

FUNCIÓARIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 18/2019, de 05 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 05 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de junho de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 07 de Junho de 2019

Ano II - Edição Nº 0222



Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Licitações	01
Outros Atos	01

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18/2019, de 05 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 05 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de junho de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

CAD002432

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

DATA: 17/01/19 ABERTURA: 06/02/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA) E SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRAS) PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS, CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS-EIRELI-ME	21.632,80	259.593,60
01	02	WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS-EIRELI-ME	1.990,66	23.627,92
01	03	WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS-EIRELI-ME	5.894,44	70.733,28
01	04	WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS-EIRELI-ME	3.778,14	45.337,68
01	05	WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS-EIRELI-ME	6.773,26	81.279,12
01	06	WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS-EIRELI-ME	7.790,60	93.487,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01				573.958,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.648.693/0001-90	573.958,80

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 573.958,80 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Coronel Vivida, 05 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CAD002431

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO ÔNIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLLO VOLARE V6, PLACA AQU-4865, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 19.410,51. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de junho de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

CAD002405

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 067/2019, de 06 junho de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/resultado final) e,

Considerando a desistência de vaga da candidata Sandra Skitberg Silva protocolo nº 38.791 de 06/06/2019, - RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
75º	MAIARA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	9649	12.850.156-8 SP/PR

Art. 2º. O Candidato convocado tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Peto Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

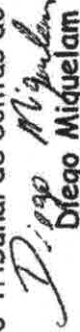
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

CAD002492

CERTIFICADO

Certificamos que *Jana Roberta Schimid* participou da Capacitação do CURSO DE PREGOEIRO ministrado nos dias 22 e 23 de setembro de 2011, com carga horária de 16 horas, tendo obtido 100% de presença e aproveitamento.


Cesar Augusto Vialle
Servidor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


Diego Miquelam
Diego Miquelam

Coord. Geral de Op. da Bolsa de Licit. e Leilões do Brasil

Dir. de Compras do Pref. Mun. Ponta Grossa

Dir. de Compras do Pref. Mun. Ponta Grossa

Rafaela Luana A. Neves Fernandes

Adv. do Dep. João e de Compras do Mun. Ponta Grossa


Ademair Nitschke - Diretor Superintendente
CNPJ nº 10.508.843/0001-57

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil


GEPASA


Experian



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/2019

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0001-68, com sua sede Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó - SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Chapecó-SC, 10 de Junho de 2019.


Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó - SC

E-mail: willian@cetric.com.br



04647090/0001-68
CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.
AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, KM 05, S/Nº
ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16, DA SOCIEDADE
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Pulmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CII 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por cessão de quotas e direitos sociais, o sócio **VALMIR BALDISSERA**, possuidor de 6.750.000 (seis milhões,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609373750005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



setecentas e cinquenta mil) quotas, correspondentes a R\$6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais) do capital social, vende e transfere, para o sócio **GUSTAVO BALDISSERA**, 2.250.000 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, correspondentes a R\$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, pelo seu valor nominal, a serem pagos em até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

§ Único: Assinam também este instrumento, como anuentes, as herdeiras:

1. **SALETE TERESINHA BALDISSERA**, CPF-862.389.739-00, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 01/03/1957, empresária, portadora da cédula de identidade RG, nº 1.016.130, expedida em 01/10/2007, pela SESPDC-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-130;
2. **VANESSA BALDISSERA MANENTI**, CPF-030.008.019-01, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 13/03/1980, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 00720987703, expedida pelo DETRAN-RS, residente e domiciliada na Cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Benjamin Constant, nº 950, Centro, CEP-97700-000, e seu esposo **CRISTIAN ALEXANDRE DE AVILA MANENTI**, CPF-921.574.910-15, CNH/01110361758/DETRAN/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a transferência das quotas de capital, o capital social que continua sendo de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

a – VALMIR BALDISSERA.....4.500.000 quotas – R\$4.500.000,00
b – GUSTAVO BALDISSERA.....4.500.000 quotas – R\$4.500.000,00
c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET.....1.000.000 quotas – R\$1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade poderá ser administrada por Administrador sócio ou não sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/04/2019.

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CTRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

15/04/2019



§ Único: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALMIR BALDISSERA E GUSTAVO BALDISSERA**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a - VALMIR BALDISSERA.....4.500.000 quotas – R\$4.500.000,00
b - GUSTAVO BALDISSERA.....4.500.000 quotas – R\$4.500.000,00
c - CAROLINA BALDISSERA ROSSET.....1.000.000 quotas – R\$1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: **Recolhimento, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Industriais e Comerciais; Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não perigosos; Co-Processamento de Materiais; Fabricação de Reboques, Semirreboques e Caixa Coletora de Lixo (Containers); Reforma, Manutenção, Conserto e Reparação de Reboques para Veículos e Caixas Coletoras de Lixo; Coleta e Transporte de Lixo, Entulho, Detritos e Resíduos e Locação de Equipamentos (Containers).**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regui.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

15/04/2019



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade poderá ser administrada por Administrador sócio ou não sócio.

§ **Único:** A administração da sociedade caberá aos sócios **VALMIR BALDISSERA E GUSTAVO BALDISSERA**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

§ **Primeiro:** A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão dos sócios administradores, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

§ **Segundo:** Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelos sócios administradores, inclusive de distribuição de lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 2019/063095 Protocolo 190963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa: CI TRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

15/04/2019



§ Terceiro: No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89711-198	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivai, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo - RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CLERIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

15/04/2019



7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011
9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genesio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

§ Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CLTRUC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucis.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

15/04/2019

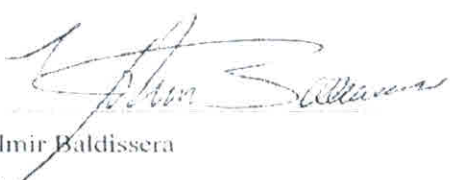


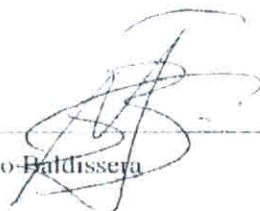
acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1.º, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 28 de fevereiro de 2019.

1. 
Valmir Baldissera

2. 
Gustavo Baldissera

3. 
Carolina Baldissera Rosset

ANUENTES:

1. 
Vanessa Baldissera Manenti

2. 
Cristian Alexandre de Avila Manenti

3. 
Salete Teresinha Baldissera



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CTRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

15/04/2019



196963095



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	196963095 - 10/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 15/04/2019
SOB Nº 20196963095



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cancela 1396094/3750605

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

15/04/2019

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 58/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a **Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA**, com sede Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC inscrita no CNPJ sob nº **04.647.090/0001-68**, representada neste ato pelo Sr. **Valmir Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 354.796-5-ssp/sc e CPF nº 065.184.519-04 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) **Willian Mariani**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.848.210 ssp/sc e CPF nº 070.872.269-59, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 58/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chapecó-SC, 10 de Junho de 2019.




Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

04647090/0001-68

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.

AC. ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, KM 05, S/Nº
ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó – SC

E-mail: willian@cetric.com.br





2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC - Rua Benjamin Constant, n.º 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELLÃO Chapecó-SC - Cel. (013) 3322-076 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
VALMIR BALDISSERA por **CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES.**
SOL. IND. COM. CHAPECÓ LTDA

E dou.fo. Chapecó, 11 de Junho de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.

ANDREIA SCHERVINSKI - ESC. AUTORIZADA
Emol. R\$ 3,25 + Selo:
R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FKT59295-Y38G
Ato praticado por: **VANESSA SUZANE NAZZARI**
MEZZOMO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WILLIAN MARIANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 3848210 SSP SC

CPF: 070.872.269-59 DATA NASCIMENTO: 17/05/1990

FILIAÇÃO: LUIZ COSTA MARIANI
IARA REGINA MARIANI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AVE

Nº REGISTRO: 04444301634 VALIDADE: 03/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2008

OBSERVAÇÕES: A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 22/05/2017

59867300185
SC124930883

Vanderlei O. Rosso
DELEGADO GERAL
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DEMATRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1476124037

PROIBIDO PLASTIFICAR 1476124037

CONFIRME COM O ORIGINAL
EM 14/06/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04647090000168
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04647090000168!

g

Pin

Q.

2

W

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.911.409/0001-09, com sua sede na BR 277 KM 573, Fazenda São Domingos no Município de Cascavel - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Cascavel - PR, 13 de Junho de 2019.



Marcio Roberto Sales

RG: 312.6220 - CPF: 019.348.029-80

Função: Sócio Administrador

07.911.409/0001-09

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**

**ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR**

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Eduardo Luis Basso, brasileiro, maior, nascido em 15/04/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 617-D, Esquina com a Rua Mato Grosso, Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP 89802-521, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.544.521-9, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 014.642.989-39, **Márcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 27/06/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia SC 480, 310 D, Bairro Rodeio Chato, Chapecó – SC, CEP 89801-973, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601, em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Marcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de **“PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.”**, com sede e foro na Rodovia BR 277, km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel – PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, resolvem por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205671946 em 23/03/2006, de sua Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20101156529, em 25/02/2010 e de sua Segunda Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692, em 19/10/2011 de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6.404/76 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade que tinha como objeto a exploração do ramo de **“Gestão Global de Resíduos Sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final de lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando à preservação do meio ambiente, incluindo entre outras; projeto, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, estações de transferência/transbordo, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos a limpeza urbana e/ou industrial”**, passa a ter como objeto social:

- a) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.
- b) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.
- c) **Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou cacambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições.

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua São Paulo, 617 - 45
CASCATEL PR
24 MAIO 2019
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

Selo de autenticidade na última folha.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
NIRE nº 41205671946



- d) **Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.
- e) **Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- f) **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivas.
- g) **Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de varredura, limpeza e conservação de ruas e logradouros.

Cláusula Segunda: O sócio **Eduardo Luis Basso**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 70.000 (setenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

Parágrafo Único: Mediante o estabelecido, o sócio **Eduardo Luis Basso**, passa a possuir 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cláusula Terceira: O sócio **Márcio Roberto Sales**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

Parágrafo Único: Mediante o estabelecido, o sócio **Márcio Roberto Sales**, passa a possuir 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula Quarta: O sócio **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

Parágrafo Único: Mediante o estabelecido, o sócio **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, passa a possuir 780.000 (setecentas mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua São Paulo, 647 - 15240-000
CASCATEL PR
24 MAIO 2019
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ

Selo de autenticidade
na última folha.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946



Cláusula Quinta: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vir em R\$	% Capital
Auto Posto Paturi Ltda. - ME	780.000	R\$ 780.000,00	65 %
Eduardo Luis Basso	120.000	R\$ 120.000,00	10 %
Márcio Roberto Sales	300.000	R\$ 300.000,00	25 %
Total	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100 %

Cláusula Sexta: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social e demais alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Nona: Em decorrência das alterações contratuais estabelecidas, fica CONSOLIDADO o Contrato Social, mediante os termos a seguir:

Eduardo Luis Basso, brasileiro, maior, nascido em 15/04/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 617-D, Esquina com a Rua Mato Grosso, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89802-521, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.544.521-9, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 014.642.989-39, **Márcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 27/10/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia SC 480, 310 D, Bairro Rodeio Chato, Chapecó - SC, CEP 89801-973, inscrito no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601, em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Márcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial limitada que gira sob o nome de **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede e foro na Rodovia BR 277, km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecem a Consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Capítulo I Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Cláusula Primeira: A presente Sociedade Empresária Limitada gira sob nome empresarial "PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA."

Cláusula Segunda: A sociedade tem como sede, foro e endereço, o seguinte logradouro, Rodovia BR-277 – KM 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560.

Parágrafo Único: Os sócios elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer dúvida e decidir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

- a) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.
- b) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.
- c) **Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições.
- d) **Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.
- e) **Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- f) **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivos.
- g) **Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de varredura, limpeza e conservação de ruas e logradouros.

2ª TABELIONATO DE NOTARIAS
Rua São Paulo, 617 - Fone: 35.321-1532
CARTÓRIO NOTARIAL
24 MAI 2019
PR
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIA
na única folha de autenticidade

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946



DO PARANÁ



Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início de suas atividades ocorreu em **01 de maio de 2006**.

Capítulo II
Filiais

Cláusula Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Sexta: A presente sociedade possui 01 (uma) filial, a saber:

- a) **Filial de número 01 (um)**, tendo como sede, endereço e foro à Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP 85813-020, criada somente para fins de escritório através da Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0002-90.

Capítulo III
Capital Social

Cláusula Sétima: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr em R\$	% Societário
Auto Posto Paturi Ltda. - ME	780.000	R\$ 780.000,00	65 %
Eduardo Luis Basso	120.000	R\$ 120.000,00	10 %
Márcio Roberto Sales	300.000	R\$ 300.000,00	25 %
Total	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100 %

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão manifestar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

24 MAIO 2019
CASCVEL PR
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIÃ
Selo de autenticidade na última folha.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
NIRE nº 41205671946



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Capítulo IV Administração



Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelos sócios **Márcio Roberto Sales e Eduardo Luis Basso**, individualmente, na qualidade de **sócios administradores**, aos quais compete, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

Capítulo V Do Exercício Social, Balanço e Contas.

Cláusula Décima Terceira: O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula Décima Quinta: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em dez prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita a formalização completa da operação, inclusive perante o registro civil.

Parágrafo Único: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas Leis em vigor.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E por assim terem justos e contratados, os abaixo assinados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o qual foi redigido de conformidade com a intenção dos sócios neste ato, pelo **Contador Rafael Antonio de Lorenzo, CRC/PR 041346/O-0**, que depois de lido, compreendido, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 20 de junho de 2014.


Eduardo Luis Basso
Sócio Administrador


Márcio Roberto Sales
Sócio Administrador


Auto Posto Patari Ltda. - ME
Representado por Márcio Roberto Sales
Sócio Quotista



Testemunhas:

Nome: Amanda Retova Rebob

RG: 10.337.581-9 SSP-PR

CPF: 064.453.379-02

Assinatura: Amanda R. Rebob

Nome: Murilo Roberto Maris

RG: 5.281.688-0 SSP/PR

CPF: 048.401.509-20

Assinatura: Murilo Maris



2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 78.118.437/0001-11
FONE: (45) 3037-6935

Selo nº 6WYGH . sKfow . D8Q3v - qrzcz . EZVLy
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
MARCIO ROBERTO SALES
Cascavel-PR, 13 de Junho de 2019
Em testº da verdade.
RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE
Emolumentos: R\$4,16 - VRC: 21,73 - Funarpen: R\$1,05 - FADep: R\$0,21
ISS: R\$0,11 - Total: R\$5,55 - Selo Funarpen: R\$0,80



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 58/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, com sede ROD BR 277 KM 573, Na Fazenda São Domingos, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO ROBERTO SALES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 312.6220 e CPF nº 019.348.029-80 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.833.581-1 e CPF nº 063.152.899-75, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 58/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar declarações, contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cascavel - PR, 13 de Junho de 2019.

Marcio Roberto Sales

RG: 312.6220 - CPF: 019.348.029-80

Função: Sócio Administrador

07.911.409/0001-09

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**

**ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos**

CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR

ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	07911409000109 ✓
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07911409000109! ✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/Uf: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Tipo: Licitatória

Processo nº: 92/2019

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 215 - UETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA ✓

CNPJ / CPE: 04.647.090/0001-68

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH20, KM 05

Cidade: CHAPECÓ - SC

CEP: 89801-970

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	COLETA DE RESÍDUO: LÍQUIDOS CLASSE I (PERIGOSOS) - LODO DA RAMPA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E PEÇAS QUE DEVERIA SER EFETUADA ATRAVÉS DE CAMINHÃO A VÁCUO, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, FLUIDO E ÓLEO HIDRÁULICO USADO ENTRE OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS QUE APRESENTEM PERICULOSIDADE, SEGUNDO A NBR 10.004-04 DA ABNT	12 Meses	60 Dias	M²	20.0000	R\$617-5000	R\$12.350-00
1	2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I (PERIGOSOS) - EPI'S, ESTOPOS, PANOS, PAPEIS, ARTIGOS DE BORRACHA, TAPIS COMO CORREIAS, NASCIDENTES E FLEXÍVEIS, SERRAGEM E MADEIRA, CONTAMINADOS COM ÓLEOS MINERAIS E OU GRAXAS; RESTO DE TINTAS E OU SOLVENTES, LATAIS DE FIMAS E SOLVENTES; EMBALAGENS DE ÓLEOS MINERAIS E DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO COMBUSTÍVEL, CONTAMINADOS COM ÓLEOS MINERAIS E OU GRAXA, PASTILHAS E LONAS DE FREIO, TUBOS DE SPRAY, E AFEROSÓIS, SOLO CONTAMINADO COM HIDROCARBONETOS (ÓLEOS MINERAIS, GRAXA OU COMBUSTÍVEIS), LUBRILHÇÃO ASFALTICA ENTRE OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE APRESENTEM PERICULOSIDADE, SEGUNDO A NBR 10.004-04 DA ABNT	12 Meses	60 Dias	M³	20.0000	R\$517-5000	R\$10.350-00
Município Central de Trat. de Res							Valor Total da Proposta	R\$22.700-00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$22.700-00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal



54647090/0001-68

CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, IND. E COM. DE CHAPECÓ LTDA.

AC ANGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05 LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

Nome: William Mariani
Cargo: Representante Comercial
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 070.872.269-59
Data da Impressão: 14/06/2019
Ass: Carimbo

04647090/0001-68
CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA.
AC ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC

Proposta Comercial - Emissão: 14/06/2019 às 14:41:23



Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo		
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº: 92/2019
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade: Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1324 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ / CPF: 07.911.409/0001-09

Endereço: Rodovia BR 277, km 573

Cidade: Cascavel - PR

CEP: 85818-560

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	COLETA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS CLASSE I (PERIGOSOS) - LODO DA RAMPA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E PEÇAS QUE DEVERÁ SER EFETUADA ATRAVÉS DE CAMINHÃO A VÁCUO, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, FLUIDO E ÓLEO HIDRÁULICO USADO ENTRE OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS QUE APRESENTEM PERICULOSIDADE, SEGUNDO A NBR 10.004/04 DA ABNT. Marca: TRATAMENTO ATERRO PARANÁ AMBIE	12 Meses	60 Dias	M³	20,00	R\$617,5000	R\$12.350,0000
1	2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I (PERIGOSOS) - EPI'S, ESTOPAS, PANOS, PAPEIS, ARTIGOS DE BORRACHA, TÁIS COMO CORREIAS, MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS, SERRAGEM E MADEIRA CONTAMINADOS COM ÓLEOS MINERAIS E/OU GRAXAS; RESTO DE TINTAS E/OU SOLVENTES; LATAS DE TINTAS E SOLVENTES; EMBALAGENS DE ÓLEOS MINERAIS E DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL; FILTROS DE AR; FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE/HIDRÁULICO/COMBUSTÍVEL CONTAMINADOS COM ÓLEOS MINERAIS E/OU GRAXA; PASTILHAS E LONAS DE FREIO; TUBOS DE SPRAY'S E AEROSSÓIS; SOLO CONTAMINADO COM HIDROCARBONETOS (ÓLEOS MINERAIS, GRAXA OU COMBUSTÍVEIS, EMULSÃO ASFÁLTICA ENTRE OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE APRESENTEM PERICULOSIDADE, SEGUNDO A NBR 10.004/04 DA ABNT. Marca: TRATAMENTO ATERRO PARANÁ AMBIE	12 Meses	60 Dias	M³	20,00	R\$517,5000	R\$10.350,0000
Valor Total da Proposta							R\$22.700,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$22.700,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: DIONATAN JUNIOR SPIGOSO
Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 063.152.899-75
Data da Impressão: 13/06/2019
Ass./Carimbo:

[Handwritten signature]

Proposta Comercial - Emissão: 13/06/2019 às 16:36:59

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 22.700,00 (vinte dois mil e setecentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 07.911.409/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE E CARGO: DIONATAN JUNIOR SPIGOSO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.833.581-1

CPF: 063.152.899-75

ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 573, FAZ. SÃO DOMINGOS / CASCAVEL - PR

TELEFONE: (45) 3039-4060

AGÊNCIA: BRADESCO - 1987-9

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 18654-6

2 - CONDIÇÕES GERAIS 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cascavel - PR, 13 de Junho de 2019.



Marcio Roberto Sales

RG: 312.6220 - CPF: 019.348.029-80

Função: Sócio Administrador

07.911.409/0001-09

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

**ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos**

CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Empresa: Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Telefone: 49 3905-3100 E-mail: willian@cetric.com.br

Data da Abertura: 17 de junho de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
PREGAO PRESENCIAL N.º 058/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

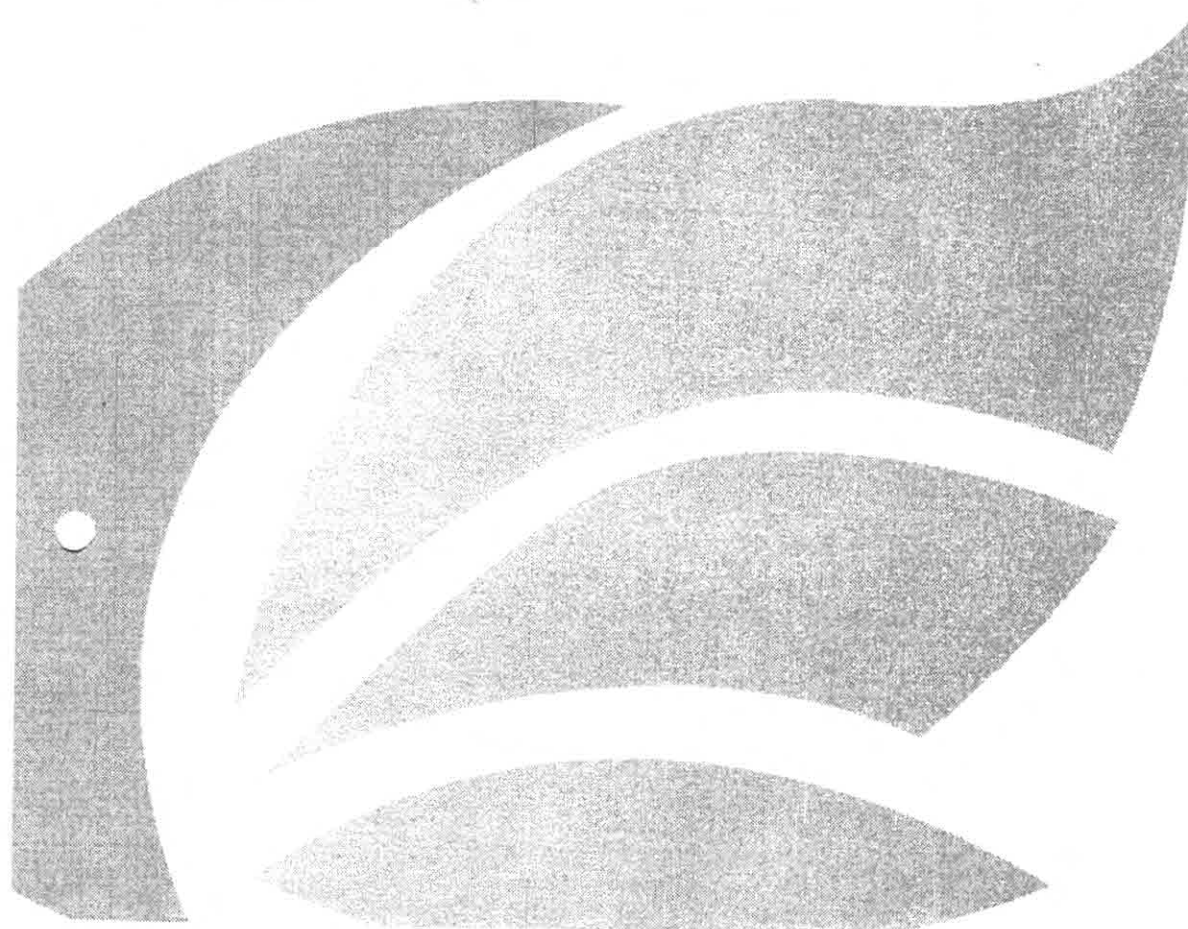
Rodovia BR 277 KM 573 S/N – Cascavel – PR

Fone: (45) 3039-4060

CNPJ: 07.911.409/0001-09

e-mail: licitação@paranaambiental.com.br

Abertura: Data: 17 de Junho de 2019, às 09:00 hrs





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
NOME EMPRESARIAL CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **15:52:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE
CHAPECO LTDA**
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:03:37 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **0C02.2DB6.5A6F.E031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.647.090/0001-68 ✓
Razão Social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC
Endereço: R ROD CHAPECO AGUA AMARELA / SN / INTERIOR CHAPECO - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2019 a 07/07/2019 ✓

Certificação Número: 2019060801304410256607

Informação obtida em 11/06/2019 11:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140057614377
Data de emissão:	06/06/2019 10:37:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/06/2019 10:37:54

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

33014 / 2019

DATA DA EMISSÃO:

11/06/2019

DATA DA VALIDADE:

11/07/2019

CPF / CNPJ:

04.647.090/0001-68

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
INDÚSTRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

26102

ATIVIDADE CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4399103 - Obras de alvenaria

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ANGELO BALDISSERA, S/N

Complemento: AP/E; KM 05

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

CEP: 89801-970

AVISO:

Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado

DESCRIÇÃO:

Constam débitos em aberto vencidos

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1933014N7947D41



A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão nº: 173238389/2019

Expedição: 29/05/2019, às 16:06:39

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

17/05/2019

8901453



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6483883

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 16/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, portador do CNPJ: 04.647.090/0001-68.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 17 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 8901453





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0304638-7	CNPJ 04.647.090/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2001	Data de Início de Atividade 01/09/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20, S/Nº-KM 05, LINHA ÁGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC, 89 801-970				
Objeto Social RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; CO-PROCESSAMENTO DE MATERIAIS; FABRICAÇÃO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CAIXA COLETORES DE LIXO (CONTAINERS); REFORMA, MANUTENÇÃO, CONserto E REPARAÇÃO DE REBOQUES PARA VEÍCULOS E CAIXAS COLETORES DE LIXO; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ENTULHO, DETRITOS E RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONTAINERS)				
Capital: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALMIR BALDISSERA 065.184.519-04	4.500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GUSTAVO BALDISSERA 944.796.319-68	4.500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAROLINA BALDISSERA ROSSET 040.838.479-48	1.000.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0065576-8 CNPJ: 04.647.090/0002-49				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 451, S/N, LINHA CARÁ, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0069911-1 CNPJ: 04.647.090/0003-20				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LEONEL JACINTO BASEGGIO, 30, INDUSTRIAL, CONCÓRDIA, SC, 89 713-198, BRASIL				

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0304638-7	04.647.090/0001-68	30/08/2001	01/09/2001
3 - NIRE: 42 9 0083731-9 CNPJ: 04.647.090/0009-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR-470, 4961 - KM 4, MACHADOS, NAVEGANTES, SC, 88.371-624, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0092808-0 CNPJ: 04.647.090/0013-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, S/N - KM 253, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-688, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0102159-2 CNPJ: 04.647.090/0020-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, S/N - KM 64,5 LINHA APARECIDA, INTERIOR, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0106443-7 CNPJ: 04.647.090/0021-01 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD GENESIO MAZON, S/N - KM 15,6 GALPAO1, NOSSA SENHORA DA SAUDE, COCAL DO SUL, SC, 88.845-000			
7 - NIRE: 41 9 0091829-6 CNPJ: 04.647.090/0005-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAÍ, 3070, DAL ROSS, PATO BRANCO, PR, 85.506-100, BRASIL			
8 - NIRE: 43 9 0137030-0 CNPJ: 04.647.090/0012-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA AZEVEDO, S/N, COLONIA SERTORINA, FARROUPILHA, RS, 95.180-000, BRASIL			
9 - NIRE: 43 9 0114876-3 CNPJ: 04.647.090/0004-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. DOS IMIGRANTES, S/N - LOTE 10 QUADRA 253 SETOR 04, DISTRITO INDUSTRIAL, PANAMBI, RS, 98.280-000, BRASIL			
10 - NIRE: 43 9 0130928-7 CNPJ: 04.647.090/0008-34 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 285, 1000 - DISTRITO INDUSTRIAL INVERNADINHA, PASSO FUNDO, RS, 99.042-800, BRASIL			
11 - NIRE: 43 9 0114876-3 CNPJ: 04.647.090/0017-25 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ERS 344, S/N, INTERIOR, SANTA ROSA, RS, 98.900-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de abril de 2019

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Aprovado em: 03/09/2004

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Registro: 068413-8

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20 KM 5 AGUA AMARE
89801-970 CHAPECO SC

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 03/10/2005

Capital social atual: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E COMER-CIAIS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/05/2012

Registro: SC S1 111580-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510374621

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:31:05** do dia **25/02/2019** válida até **31/03/2020**

Código de controle de certidão: **2 2D-3843-8154-0H2H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

Aprovado em: 12/01/2012

CPF: 062.150.439-40

Registro: SC S1 111580-2

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2510374621

Endereço: RUA GUAPORE 299 E AP 1302 ED. MONREALE CENTRO
89802-300 CHAPECÓ SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA QUÍMICA

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data: 08/02/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Pós-graduações:

Especialização em: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Cidade: JOACABA

Data Início: 01/06/2010

Estado: SC

Data Fim: 01/05/2012

Especialização em:

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Cidade: MAFRA

Estado: SC

Especialização em: GESTÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Cidade: MAFRA

Data Início: 01/06/2010

Estado: SC

Data Fim: 01/05/2012

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:32:52** do dia **25/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8H7A-7855-84H8-F335**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252018092693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**

Registro.....: SC S1 111580-2

C.P.F.....: 062.150.439/40

Data Nasc.....: 11/10/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6078531-9

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Proprietário.: APMT SERVICOS RETROPORTUARIOS LTDA

Endereço Obra: RODOVIA JORGE LACERDA 605

Bairro.....: SALSEIROS

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 27/01/2017

Baixada em...: 15/02/2017

Período (Previsto) - Início: 24/11/2014 Término.....: 09/01/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6061492-7

Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS CLASSE II A

Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE II A

Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO INERTE

Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)

COLETA DE RESIDUOS CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS

E NAO PERIGOSOS CLASSE I E IIA SENDO A DISPOSICAO FINAL EM VALAS

ESPECIALMENTE PROJETADAS PARA CLASSE I E CLASSE IIA

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252018092693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA

Rodovia Jorge Lacerda, n.º 605, Bairro Salseiros, Itajaí-SC / CEP: 88.317-100
CNPJ: 08.023.230/0013-11



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma satisfatória os serviços de: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe I e Classe II para a empresa **APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA**, conforme Contrato Particular de Prestação de Serviços, tendo cumprido adequadamente suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta na execução dos seus serviços, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte e disposição final de resíduos Classe I - Perigosos (resíduos líquidos e Sólidos contaminados)	179,60 m³
02	Coleta, transporte e disposição final dos resíduos Classe IIA.	1.173,00 m³

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes - Engenheira Química - CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 6078531-9.

Local da execução:

Coleta, Transporte e Destinação Final:

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Itajaí/Santa Catarina, Rodovia Jorge Lacerda, n.º 605, Bairro Salseiros, Itajaí/Santa Catarina (Diversos em Itajaí/SC e Chapecó/SC, bairros: diversos).

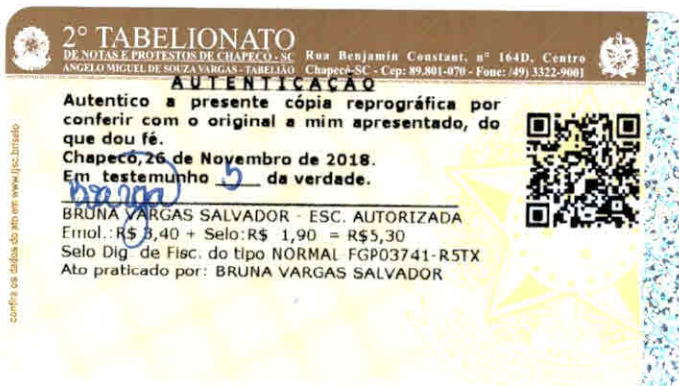
Período de Execução: 24/11/2014 a 09/01/2017

Itajaí (SC), 01 de fevereiro de 2017.

Amilton Mauriz da Rocha
APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA.
Felipe Floravanti Kauffmann

APMT Serviços Retroportuários Ltda.

Web page: www.apmtsc.com.br



3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí-SC

Itajaí-SC, Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
E-mail: tabelionato@itajai-sc.org.br

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de
AMILTON MAURIZ DA ROCHA
*EILPE FIORAVANTI KAUFMANN

Em test. da verdade: 09/02/2017
Itajaí-SC, 09/02/2017

THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL



Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL Confira
os dados do ato em: Selo tjc.jus.br. Emol. 8,10- Selo 3,70-
Tc: nº 9.80 Selo nº EPK43128-K1UA e EPK43127-Q3OM

Qualquer menção a esta nota será considerada como índice de falsificação ou tentativa de fraude

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por
conferir com o original a mim apresentado, do
que dou fé.
Chapeco, 26 de Novembro de 2018.
Em testemunho 5 da verdade.

BRUNA
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo
NORMAL-FGP03740-N65K
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em: www.tjc.br/valida





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

LOANA DEFAVERI FORTES

Título Profissional: Engenheira Química

Empresa Contratada: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

2. Dados do Contrato

Contratante: APMT Serviços Retroportuários Ltda

Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA

Complemento:

Cidade: ITAJAI

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 353.128,00

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: APMT Serviços Retroportuários Ltda

Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA

Complemento:

Cidade: ITAJAI

Data de início: 24/11/2014

Data de Término: 09/01/2017

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Transporte de resíduos Classe II A

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro inerte

Dimensão do Trabalho: 1.173,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Coleta de Resíduos Classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

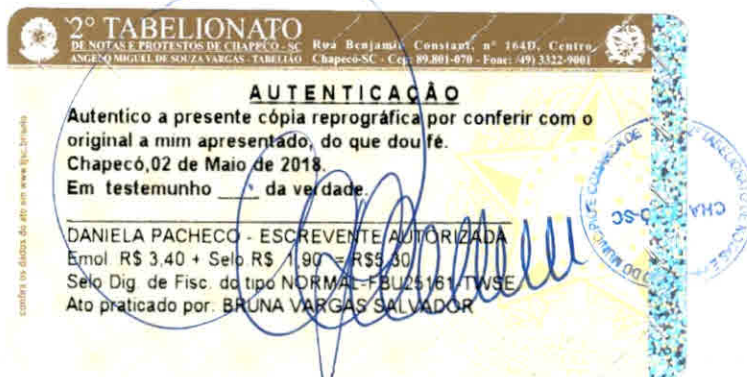
Transporte de Resíduos Classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro classe I

Dimensão do Trabalho: 179,60 Metro(s) Cúbico(s)



5. Observações

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos e não perigosos (Classe I e II A), sendo a disposição final em valas especialmente projetadas para Classe I e Classe II A.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 27/01/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 06/02/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6078531-9

Substituição de ART 6061492-7



RNP: 2510374621

Registro: 111580-2-SC

Registro: 068413-8-SC

CPF/CNPJ: 08.023.230/0013-11

Nº: 605

CEP: 88317-100

Bairro: Salseiros

UF: SC

Bairro: Salseiros

UF: SC

CPF/CNPJ: 08.023.230/0013-11

Nº: 605

CEP: 88317-100

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 27 de Janeiro de 2017

Loana Defaveri Fortes
LOANA DEFAVERI FORTES
062.150.439-40

Contratante: APMT Serviços Retroportuários Ltda

08.023.230/0013-11

Renato Ferreira da Silva
HSSE Corporate Manager-Brazil

Ufung Global Trade
APM TERMINALS



CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Nº 022.182




CFO
022185

DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 6402 DE 01/06/1965 E O ART. 1.º DA LEI N.º 5201 DE 07/05/1973 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Raissa D. Fortes
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELADO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Em testemunho da verdade

CHAUANA TALITA CAPELLARO

ANDREIA SCHERVINSKI ESC. AUTORIZADA
Emol. R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,85 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL FK152434 J6B88

CONFIRMAÇÃO DA DATA DO REGISTRO EM www.cfo.org.br

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 15 REGIÃO

NOME **LOANA DEFAVERI FORTES** REG. N **13302147**

FILIAÇÃO **Antonio Fortes**
Iraci Defaveri

RG **4.076.244** DATA EXP. **21/10/05** CPF **062.150.439-40**

NACIONALIDADE **Brasileira** DATA DE NASCIMENTO **11/10/87** TS. **O+**

NATURAL DE **Chapecó/SC**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **Engenheiro Químico**

DIPLOMADO PELO(A) **UNOCHAPECÓ**

DIPLOMADO EM **08/02/2010**

NAT. DO CURRÍCULO **Engenharia Química**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO **Florianópolis, 19 de mar de 2010**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

50.037462

Nome

IRAJÁ DEFAVERI FORTES

Filiação

ANTÔNIO FORTES

IRAJÁ DEFAVERI

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

062.150.439-40

4.076.244 SSP/SC

O-

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

12/10/1987

CHAPECÓ

SC

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CEEA-SC

05/03/2012

11/01/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea

111481-7



Título Profissional
Engenheira química

Ass. do Profissional

Irana Debraux Fortes 4048800

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/66)

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO - Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9601

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 24 de Abril de 2019.
Em testemunho 3 da verdade.

ANDRÉ LOIZ KEMPA - ESC. AUTORIZADO
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL - FKG73616 Y6CX
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI
MEZZOMO



Irana

Q

46

W

2

CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



CREA-SC

W 5

Selo de Autenticidade

— Profissional —

Loana Defaveri Fortes

Engenheira Química

111580-2

Rua Guaporé, 299-E-Apto 1302 - Ed Monreale

Centro

Chapecó

89800-300

SC

(49)33239806

Empregado

— Contratante —

CETRIC - Central de Trat. de Res. Sól. Ind. e Com.

046470900001-68

Acesso Ângelo Baldissera, S/N, Km 020

Linha Água Amarela

Chapecó

89801-970

SC

(49)20496111

— Resumo do Contrato —

ART DE CARGO E FUNÇÃO JUNTO À EMPRESA ACIMA

CARGA HORÁRIO SEMANAL DE 40 HORAS.

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

SALÁRIO

— Identificação da Obra/Serviço —

CETRIC - Central de Trat. de Res. Sól. Ind. e Com.

046470900001-68

Acesso Ângelo Baldissera, S/N, Km 020

Linha Água Amarela

Chapecó

89801-970

SC

(49)2049-6111

— Assinaturas —

Chapecó/SC, 02/05/2012

Local e Data

Profissional

Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

4 - Normal

Participação Técnica

3 - Individual

Entidade de Classe

Referência

Descrição Complementar

ART DE CARGO E FUNÇÃO

Atividades Técnicas

00	10001	40, 00	07

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br.

v. 6.3.

CHAPECÓ-SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

 **2º TABELIONATO**
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC. Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapécó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001


AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapécó, 19 de Junho de 2018.

Em testemunho da verdade.

ANA CRISTINA DE ALMEIDA CASTELLI - ESCRIVENTE
AUTORIZADA

Emol. R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FDA52013-X2RJ
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



**A.R.T.**

Nº 0654/2019

**Anotação de Responsabilidade Técnica
por AFT**

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
2690.4582.8826

Contratado

Nome: **LOANA DEFAVERI FORTES** Processo: 08681
Endereço: CEP: 89802-300
Rua Cláudio de Almeida
Bairro: Cidade: Telefone:
Cidade: Chapécó (049) 8832-4636
Estado: SC Nº registro CRQ: 13302147
Emprego: Química

**Contratante**

Nome: **CETRIC - CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA** Processo: 16234
Endereço: CEP: 89801-970
Acesso: Antônio Baldissera, Ch 20, Km 05 Cx.P. 585
Bairro: Cidade: Telefone:
Linha Água Amarela, Chapécó (049) 8832-6113
Atividade: Nº registro CRQ: 03032
Processamento Químico de Resíduos, Pó, Lamas e Efluentes Industriais

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, no tratamento de resíduos sólidos industriais, comerciais e no transporte de resíduos perigosos.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crq.org.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.

Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 01 de Fevereiro de 2019

Prazo de validade: 31/03/2020

Loana Defaveri Fortes
LOANA DEFAVERI FORTES
Assinatura

Carimbo e Assinatura
CETRIC - CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

**4647090/0001-68****CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA.****AC ANGELO BALDISSERA, CH 20, S/Nº KM 05
LINHA ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970****CHAPECÓ - SC**

REGISTRO DE EMPREGADO

30

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Cor: _____
Cabelo: _____
Olhos: _____
Altura: _____
Peso: _____
Sinais: _____



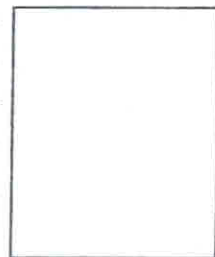
Luana Defaveri Fortes, portador da C.T.P.S. nº: 0522926 Série: 0000SC; C.T.P.S. (Rural) nº: _____ Série: _____
CPF/CIC nº: 062.160.489-40; Título de Eleitor nº: _____ da _____ zona; Cédula de Identidade R.G. nº: 4.076.244 foi admitido em 05 de Dezembro de 2009 para exercer a função de: Analista de Qualidade com o salário de R\$ 2.200,00 (um mil e duzentos reais) por mes, no seguinte horário de trabalho: das _____ às _____ horas, com _____ horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
É OPTANTE? ☒ Sim ☐ Não DATA DA OPÇÃO 05/12/09 DATA DA RETRATAÇÃO 1/1 BANCO DEPOSITÁRIO CEF

NACIONALIDADE	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Carteira mod. 19 nº: _____	Cadastrado em <u>05/09/03</u>
Filho de: <u>Antonio Fortes</u>	Nº Registro Geral: _____	sob nº <u>203.75755.092</u>
e de: <u>Luci Defaveri</u>	Casado(a) c/ brasileira(a)? _____	Dep. no Banco: <u>CEF</u>
Nascido em: <u>Chapricó-SC</u>	Nome do cônjuge: _____	Endereço: _____
a <u>33</u> de <u>Outubro</u> de <u>1987</u>	Tem filhos brasileiros? _____	Códigos: { Banco: _____
Estado civil: _____	Quantos? _____	Agência: _____
Nome do cônjuge: _____	Data da chegada ao Brasil: _____	Endereço da agência: _____
Grau de instrução: _____	de _____ de _____	Obs.: _____
Residência: _____	É naturalizado? _____	
Cart. Nac. Habilit. nº: _____	Decreto nº: _____	
Prof. Militar nº: _____	Série: _____	
	Categ.: _____	

Beneficiários: _____

Luana Defaveri Fortes
ASSINATURA DO EMPREGADO



(Polegar Direito)

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164B, Centro
Chapricó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Ressalvo foto colada no documento
Chapricó, 27 de Dezembro de 2018.
Em testemunho 5 da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGT66123-T06Z
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira se abaixo do ato em www.tps-brasil.com

QR CODE

70
Q
W

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapico-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Ressalvo foto colada no documento

Chapico, 27 de Dezembro de 2018.

Em testemunho 2 da verdade.

Bruna

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$5,30
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGT66122-8FXZ
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO				(HORA-DIA-MÊS)					(HORA-DIA-MÊS)
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
GUIA Nº	DATA	SINDICATO	Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS											
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/
de	/	/	a	/	/	referente ao período de	/	/	a	/	/

Observações:

Admitido nesta empresa na data de 01/12/2009 Na função, além do salário receberá

em caráter experimental de 45 dias com seu o adicional de INSALUBRIDADE no

termínio previsto para a data de 25/10/2010 valor de (20%) do Salário Mínimo.

conforme documento firmado, em poder da empresa. 25/12/2009

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

de _____ de _____

DATA DA DEMISSÃO ASSINATURA

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDS. E COMS. DE CHAPECÓ LTDA
 CNPJ/CEI: 04.647.090/0001-68
 Ativ Federal: 3811-4/00
 Endereço: Acesso ANGELO BALDISSERA, CH20 KM 05,
 Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA CEP: 89.801-970
 Município: Chapecó - SC



Dados do Empregado

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES Código: 000130
 Pai: ANTONIO FORTES
 Mãe: IRACI DEFAVERI
 Nascimento: 11/10/1987 Sexo: Feminino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
 Naturalidade: Chapecó - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 268 - S ED SANTA MARTA
 Bairro: CENTRO CEP: 89.802-001
 Município: Chapecó - SC
 CPF: 062.150.439-40
 RG: 4.076.244 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 21/10/2005
 Número CTPS: 522924 Série CTPS: 00003 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 05/09/2008
 PIS: 203.75755.09.2 Cadastro PIS: 05/09/2008
 Instrução: Ensino médio completo
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: 0000000000/00 Zona: 0 Seção: 0
 Banco: Banco do Brasil S/A Conta: 65.576 Dígito: 7 Agência: 321
 Sindicato: MATERIAIS PLASTICOS E RECICLAGEM
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:
 Número da Portaria:
 Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 01/12/2009
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 01/12/2009 Conta FGTS: 0
 Cargo: ANALISTA DE QUALIDADE CBO: 391210
 Organograma: Aterro
 Remuneração: 1.200,00 Modo Pgto: Bancária Período: Mensal
 Escala: 08:00/12:00-14:00/18:00
 Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
 1 IRACI DEFAVERI Pai/Mãe
 2 ANTONIO FORTES Pai/Mãe

Chapecó, 1 de dezembro de 2009

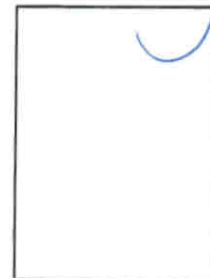
Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

Loana Defaveri Fortes
 Assinatura Empregado



Polegar Direito



EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO

DE NOTAS - PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Ressalvo foto colada no documento.
Chapecó, 26 de Fevereiro de 2019.
Em testemunho 5 da verdade.

Brúna

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA

Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$5,50

Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FJB42952-CPWK

Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI
MEZZOMO



Salários

Data Inicial	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
01/12/2009	1.200,00	0,00	Mensal	1	Admissão		
01/04/2010	1.224,00	2,00	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/08/2010	1.700,00	38,89	Mensal	2	Aumento Salarial		
01/02/2011	2.300,00	35,29	Mensal	3	Troca de Função		
01/04/2011	2.473,00	7,52	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/02/2012	5.971,20	141,46	Mensal	3	Troca de Função		
01/02/2013	6.508,80	9,00	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2014	6.950,40	6,78	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2015	7.564,80	8,84	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2016	8.448,00	11,68	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2017	8.995,20	6,48	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/07/2017	9.900,00	10,06	Mensal	2	Aumento Salarial		
01/01/2018	10.084,00	1,86	Mensal	250	Reajuste Data Base		
01/01/2019	10.549,00	4,61	Mensal	250	Reajuste Data Base		

**Cargos**

Inicial	Cargo Descrição	CBO	Mot	Descrição
01/12/2009	1355 ANALISTA DE QUALIDADE	391210	1	Admissão
01/02/2011	465 SUPERVISOR TECNICO	141205	3	Troca de Função
01/02/2012	1673 ENGENHEIRA QUIMICA	214505	3	Troca de Função

Adicionais

Data Inicial	% Ins	% Per	%In.Nat	%Transf	%Esp	Já exposto	Agente Nocivo
01/12/2009	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não	Não exposição a Agente Nocivo


Andreia Sedei
Supervisora RH
CETRIC



EM BRANCO

EM BRANCO

 **2º TABELIONATO**
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por
conferir com o original a mim apresentado, do que
dou fé.

Chapeco, 26 de Fevereiro de 2019.

Em testemunho 5 da verdade.

Bruna

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 5,50
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FJB42988-710V
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI
MEZZOMO





confira os dados do ato em www.tjc.br/ato

ADENDO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO



Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECÓ**, com sede em Chapecó-SC, na Acesso Ângelo Baldissera CH20 KM05, neste ato denominado EMPREGADORA e Sr(a) **LOANA DEFAVERI FORTES**, com **CTPS nº 7872-018**, doravante, chamado, simplesmente, EMPREGADO, firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra C, parágrafo 2º do Artigo 443 da CLT, que terá vigência a partir da data da alteração de função, mediante as seguintes cláusulas e condições as demais cláusulas não especificadas neste adendo ficam inalteradas:

01- O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de **ENGENHEIRA QUÍMICA**, a partir de 01/02/2012 com salário de R\$5.971,00 (cinco mil novecentos e noventa um Reais) por mês. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

02- O horário de trabalho a ser obedecido será o segunda a sexta das 08:00 12:00 e das 13:30 as 17:30 dando um total de 40 horas semanais, e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre na íntegra a obrigação do EMPREGADO em cumprir o horário que lhe for determinado pela EMPREGADORA observando o limite legal.

03 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o devido acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04- Aceita o EMPREGADO, expressamente, as condições de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto a remuneração.

05 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como qualquer outra cidade, capital ou via do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

06- Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o regulamento interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

07- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

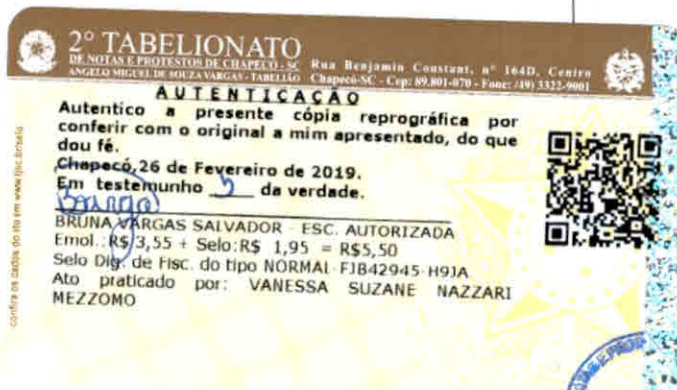
10- Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA, com justa causa, nenhuma indenização será devida; rescindindo-se antes do prazo, fica a parte solicitante obrigada a indenizar a outra nos termos dos artigos 479 e 480 da CLT.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que nesta data recebe.

Chapecó-SC, 01/02/2012.

CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECÓ

LOANA DEFAVERI FORTES





Policlínica Médica e Operadora de Planos de Saúde S/S Ltda.

Chapecó-SC, 06 de Junho de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os programas de segurança (PPRA, PCMSO e LTCAT) da empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, foram renovados no mês de Março 2019 por mais 12 meses, estando vigente até 31 de março de 2020.

Sem mais para o momento, agradecemos.

POLYCLÍNICA MÉDICA S/C LTDA.
POLYMED
Roberta M. Vargas
**Polymed Policlínica Médica e
Operadora de Planos de Saúde.**

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4885/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RS/00001/CRO e parecer técnico nº 5697/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENHIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,
CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 343362 - UTM Y 6994195

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223

CÓDIGO: 219982

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento:

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de tratamento e disposição final de resíduos sólidos das Classes I, IIA e IIB (ABNT NBR 10004/2004), com capacidade de beneficiamento para 2.000 toneladas/dia, localizado no Acesso Ângelo Baldissera, Rodovia CH 20, Km 05, s/n, Linha Água Amarela, município de Chapecó.

O empreendimento é constituído das seguintes unidades/equipamentos: escritórios, depósitos, vestiários, sanitários, acessos principais, galpão para triagem de resíduos, depósito provisório de resíduos potencialmente recicláveis, armazenamento temporário de containeres com resíduos, descontaminação de lâmpadas fluorescentes, geração de energia elétrica para consumo próprio com utilização de biogás provenientes das valas de disposição final de resíduos, unidade de reciclagem de isopor, processamento térmico de resíduos industriais (lodo de ETE, papel melamínico, papel, papelão e outros), descontaminação de tanques, reparação e manutenção de equipamentos e veículos, montagem de equipamentos e containeres, secagem de lodo, postos de lavagem de containeres e de veículos, tratamento e disposição final de resíduos Classe I, tratamento e disposição final de resíduos Classe IIA e IIB, tratamento e disposição final de resíduos domiciliares, neutralização e tratamento de resíduos químicos, laboratório para análises internas, sistema de tratamento de efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação e lagoa de polimento), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com terciário por processo de eletrofloculação, sistema de filtragem (zeolita, carvão ativado e areia) com a desinfecção dos efluentes tratados, almoxarifado, auditório para visitantes e treinamento de colaboradores, tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclave (RSU/10307/CRO) e posto de abastecimento (PAB/11318/CPS).

Controles Ambientais (Âmbito Geral):

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Controles Ambientais (Âmbito Específico):

Manutenção do sistema de drenagem pluvial durante operação do aterro, de forma a afastar as águas de chuva das áreas de aterramento; Manutenção do sistema de drenagem dos líquidos percolados de forma que sejam devidamente tratados; Tratamento dos efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com a desinfecção dos efluentes tratados, contendo tratamento por processo oxidativo avançado mais oxicoagulação e processo ultravioleta;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4885/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5697/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.
EMPREENDIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS
CLASSES I, IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,
CEP: 89801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 343362 - UTM Y 6994195

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223

CÓDIGO: 219982

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Manutenção do sistema de drenagem dos gases através de drenos verticais preenchidos com brita; Impermeabilização da base das células com argila compactada, seguido de manta PEAD, acrescida de camada de argila e com uma sobre camada de material drenante; Implantação de cortina vegetal no entorno do aterro; Implantação das medidas de controle de erosão, destacando-se enleivamento de todos os taludes durante a operação do aterro; Deve ser o monitoramento do sistema de tratamento de efluentes e dos poços piezométricos mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência trimestral, acompanhado dos laudos laboratoriais das análises, oriundos de laboratórios reconhecidos pelo presente órgão ambiental, com realização em frequência mensal, considerando amostragens de efluente bruto (entrada) e tratado (saída) para o sistema de tratamento de efluentes e uma amostragem para cada poço piezométrico, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, fósforo total, cloretos, nitrogênio, óleos e graxas, sulfetos, cianetos, sólidos (todos os tipos), coliformes totais e termotolerantes, chumbo, cromo, ferro, mercúrio, níquel e zinco; Deve ser realizado o monitoramento da qualidade da água do corpo hídrico receptor (Rio Monte Alegre) nos 03 pontos (lançamento, montante e jusante), nas mesmas características da condicionante anterior; Fica proibido a recepção de resíduos de serviço de saúde das Classes A e C, conforme RDC Anvisa 306/04, a não ser que estejam autoclavados; Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 283/01, na necessidade de prévio tratamento dos resíduos antes da disposição final; Todos os elementos implantados e a serem implantados deverão observar os projetos apresentados, assim como a legislação ambiental e normas técnicas pertinentes.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário



Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 486334	CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68	Emitido em: 07/06/2019	Válido até: 07/09/2019
Nome/Razão Social/Endereço: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECÓ LTDA ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 LINHA AGUA AMARELA CHAPECÓ/SC 89801-970			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AAY0954	N/A	Caminhão
ACR0931	N/A	Caminhão
AIW6115	N/A	Equipamento
ALS6247	N/A	Caminhão
AMC6834	N/A	Equipamento
AMC6835	N/A	Caminhão
AOA0015	N/A	Equipamento
AOS9020	N/A	Caminhão
API0225	N/A	Equipamento
ARL1071	N/A	Equipamento
ARO9785	N/A	Veículo
ATM6206	N/A	Equipamento
ATR0113	N/A	Equipamento
ATR0115	N/A	Equipamento
AUV9961	N/A	Equipamento
AUX5890	N/A	Equipamento
AUZ7430	N/A	Caminhão
AUZ7431	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AVC1551		N/A	Caminhão
AVC4774		N/A	Caminhão
AVC4884		N/A	Caminhão
AVJ6669		N/A	Caminhão
AVU4701		N/A	Caminhão
AXO6410		N/A	Caminhão
AXO9986		N/A	Caminhão
AXR4612		N/A	Caminhão
AXX5726		N/A	Caminhão
AXX9443		N/A	Caminhão
AYC8072		N/A	Caminhão
AYU6656		N/A	Equipamento
AYW8568		N/A	Caminhão
AYY7939		N/A	Caminhão
AZG3460		N/A	Caminhão
BWQ8848		N/A	Equipamento
EVY3491		N/A	Caminhão
FFV0545		N/A	Caminhão
FFV0653		N/A	Caminhão
HRS7981		N/A	Equipamento
HTT9935		N/A	Caminhão
HTT9935		N/A	Caminhão
ICN6442		N/A	Equipamento
IGS3047		N/A	Equipamento
IGT4228		N/A	Equipamento
IJK2406		N/A	Equipamento
IIO7065		N/A	Equipamento
IMH0321		N/A	Caminhão
INB1717		N/A	Caminhão
INC6442		N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

IOF9033	N/A	Caminhão
IPH0884	N/A	Caminhão
IQI2496	N/A	Equipamento
IRH2892	N/A	Equipamento
IRW1838	N/A	Caminhão
KEJ1240	N/A	Equipamento
LBT0993	N/A	Veículo
LXN4017	N/A	Caminhão
LYJ9409	N/A	Equipamento
LZC3125	N/A	Equipamento
LZJ7947	N/A	Equipamento
LZN3034	N/A	Equipamento
MAK8903	N/A	Equipamento
MAL3810	N/A	Caminhão
MAL4349	N/A	Equipamento
MAM6037	N/A	Equipamento
MBA2539	N/A	Equipamento
MBJ7629	N/A	Caminhão
MBQ2123	N/A	Caminhão
MBT0691	N/A	Caminhão
MBT0986	N/A	Equipamento
MBX2154	N/A	Caminhão
MBY0609	N/A	Equipamento
MBZ7749	N/A	Equipamento
MCB2673	N/A	Caminhão
MCC2938	N/A	Equipamento
MCC4618	N/A	Equipamento
MCH6883	N/A	Caminhão
MCK9533	N/A	Caminhão
MCQ4655	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MCW8136		N/A	Equipamento
MDE1380		N/A	Equipamento
MDL1343		N/A	Veículo
MDM5066		N/A	Caminhão
MDM9668		N/A	Caminhão
MDO5037		N/A	Equipamento
MDO5137		N/A	Equipamento
MDO8662		N/A	Equipamento
MDS5753		N/A	Equipamento
MDS6508		N/A	Equipamento
MDS6998		N/A	Caminhão
MDT9744		N/A	Caminhão
MDW5366		N/A	Equipamento
MDZ6936		N/A	Equipamento
MEB7756		N/A	Equipamento
MEE4275		N/A	Caminhão
MEE9758		N/A	Caminhão
MEE9758		N/A	Veículo
MEQ3043		N/A	Caminhão
MER9102		N/A	Caminhão
MEU3642		N/A	Caminhão
MEU3642		N/A	Caminhão
MEU4077		N/A	Caminhão
MEU5072		N/A	Caminhão
MEW9018		N/A	Veículo
MEY2776		N/A	Equipamento
MEZ1805		N/A	Equipamento
MEZ9027		N/A	Caminhão
MEZ9157		N/A	Caminhão
MFA1275		N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MFB4165	N/A	Caminhão
MFC4394	N/A	Veículo
MFC7333	N/A	Caminhão
MFE9013	N/A	Caminhão
MFE9163	N/A	Equipamento
MFF2283	N/A	Caminhão
MFG6617	N/A	Caminhão
MFG6897	N/A	Caminhão
MFI2759	N/A	Equipamento
MFI9013	N/A	Equipamento
MFI9013	N/A	Equipamento
MFJ3923	N/A	Equipamento
MFN2273	N/A	Equipamento
MFN4285	N/A	Caminhão
MFN7218	N/A	Equipamento
MFN7925	N/A	Caminhão
MFW3399	N/A	Caminhão
MFY8235	N/A	Equipamento
MFY8235	N/A	Equipamento
MFY9992	N/A	Equipamento
MFY5893	N/A	Veículo
MFY6118	N/A	Veículo
MGA4794	N/A	Caminhão
MGH5149	N/A	Equipamento
MGH6668	N/A	Equipamento
MGK4589	N/A	Caminhão
MGL5245	N/A	Equipamento
MGM0156	N/A	Caminhão
MGO0462	N/A	Caminhão
MGO6670	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MGR4577		N/A	Equipamento
MGR5677		N/A	Caminhão
MGU1990		N/A	Equipamento
MGV3902		N/A	Equipamento
MHG0862		N/A	Caminhão
MHG2083		N/A	Caminhão
MHH9226		N/A	Caminhão
MHI5009		N/A	Caminhão
MHM5899		N/A	Caminhão
MHN6126		N/A	Caminhão
MHN6454		N/A	Equipamento
MHO0838		N/A	Equipamento
MHO0935		N/A	Caminhão
MHO8402		N/A	Caminhão
MHO8685		N/A	Equipamento
MHQ4085		N/A	Caminhão
MHQ7401		N/A	Caminhão
MHQ7501		N/A	Caminhão
MHR3868		N/A	Caminhão
MHR7564		N/A	Caminhão
MHT2402		N/A	Caminhão
MHT3108		N/A	Caminhão
MHW2475		N/A	Equipamento
MHX5961		N/A	Equipamento
MHX5961		N/A	Equipamento
MHY4653		N/A	Caminhão
MHZ1987		N/A	Caminhão
MHZ1987		N/A	Caminhão
MIC3616		N/A	Equipamento
MIC5429		N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MID4578	N/A	Caminhão
MIE1778	N/A	Caminhão
MIE3278	N/A	Equipamento
MIG0616	N/A	Equipamento
MIG0856	N/A	Equipamento
MIG1236	N/A	Equipamento
MIH7794	N/A	Caminhão
MII2633	N/A	Caminhão
MII7665	N/A	Equipamento
MIJ5076	N/A	Caminhão
MIJ5076	N/A	Caminhão
MIJ5980	N/A	Equipamento
MIM6406	N/A	Caminhão
MIP4904	N/A	Equipamento
MIT5432	N/A	Caminhão
MIT7926	N/A	Caminhão
MIV9612	N/A	Equipamento
MIX8153	N/A	Equipamento
MIX8613	N/A	Equipamento
MIZ2770	N/A	Caminhão
MJB3945	N/A	Caminhão
MJB4045	N/A	Caminhão
MJB4155	N/A	Caminhão
MJB7989	N/A	Equipamento
MJC4156	N/A	Equipamento
MJG3724	N/A	Caminhão
MJJ0159	N/A	Equipamento
MJJ7292	N/A	Caminhão
MJJ9092	N/A	Caminhão
MJJ9112	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MJK4092		N/A	Caminhão
MJM9296		N/A	Equipamento
MJP1649		N/A	Caminhão
MJR8079		N/A	Caminhão
MJV7033		N/A	Equipamento
MJW3467		N/A	Caminhão
MJX8971		N/A	Equipamento
MKC3854		N/A	Caminhão
MKC9533		N/A	Equipamento
MKF7140		N/A	Equipamento
MKF7140		N/A	Equipamento
MKG6822		N/A	Caminhão
MKH2123		N/A	Caminhão
MKH2132		N/A	Caminhão
MKI8364		N/A	Caminhão
MKL4758		N/A	Caminhão
MKM6355		N/A	Caminhão
MKR6973		N/A	Caminhão
MKW6926		N/A	Caminhão
MKX6933		N/A	Caminhão
MLC0160		N/A	Equipamento
MLD6578		N/A	Caminhão
MLE0895		N/A	Caminhão
MLE2882		N/A	Caminhão
MLF8068		N/A	Caminhão
MLI7510		N/A	Equipamento
MLI7680		N/A	Equipamento
MLI7720		N/A	Equipamento
MLI7750		N/A	Equipamento
MLJ5980		N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MLK3980	N/A	Equipamento
MLK4758	N/A	Caminhão
MLL2996	N/A	Caminhão
MLL3433	N/A	Caminhão
MLL3536	N/A	Caminhão
MLN6561	N/A	Caminhão
MLQ8073	N/A	Equipamento
MLR7908	N/A	Caminhão
MLR7908	N/A	Caminhão
MLU4418	N/A	Caminhão
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV8798	N/A	Caminhão
MLW3295	N/A	Equipamento
MLX0648	N/A	Caminhão
MLX4808	N/A	Caminhão
MLY8615	N/A	Equipamento
MMA1418	N/A	Caminhão
MMA2495	N/A	Caminhão
MMA2515	N/A	Caminhão
MME8213	N/A	Caminhão
MMI7063	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
OCF9913	N/A	Caminhão
OFI4518	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

OKG3848		N/A	Equipamento
OKG6606		N/A	Caminhão
ONY9495		N/A	Equipamento
PVT6744		N/A	Caminhão
PYN8765		N/A	Caminhão
QHB7478		N/A	Equipamento
QHC5058		N/A	Equipamento
QHF1737		N/A	Equipamento
QHF5117		N/A	Equipamento
QHG0551		N/A	Caminhão
QHN5034		N/A	Equipamento
QHV4285		N/A	Caminhão
QHW3904		N/A	Equipamento
QHX2492		N/A	Equipamento
QIA4234		N/A	Equipamento
QIF6569		N/A	Equipamento
QIK6535		N/A	Equipamento
QIR2376		N/A	Caminhão
QIV4710		N/A	Veículo
QJA2652		N/A	Caminhão
QJB7144		N/A	Caminhão
QJC6971		N/A	Caminhão
QJF5049		N/A	Caminhão
QJQ4750		N/A	Caminhão
QJR4703		N/A	Caminhão
QJS2632		N/A	Caminhão
YAM1075		N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

HDI SEGUROS S.A: (0xx11) 5508-1300;

HDI SEGUROS SA: 0800 701 5430;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

S35W.VAAW TL9L.MPQ8



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
486334	14/05/2019	14/05/2019	14/08/2019

Dados básicos:

CNPJ : 04.647.090/0001-68
Razão Social : CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA
Nome fantasia : CETRIC
Data de abertura : 02/01/2004



Endereço:

logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20
N.º: S/N Complemento:
Bairro: LINHA AGUA AMARELA Município: CHAPECO
CEP: 89801-970 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	1RZCDSPEJMPHE6JN
-----------------------	------------------



Documento FATMA 00014506/2016

Dados do Cadastro

Entrada: 15/04/2016 às 14:40

Setor origem: FATMA/CRO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Chapecó

Setor de competência: FATMA/CRO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Chapecó

Interessado: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS
E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Assunto: Informação - Ambiental

Detalhamento: FCEI 410952, TPP/21497/TSP, Ren. LAO
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS
E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CHAPECÓ
PROCESSO RECEBIDO NO SINFAT E APENAS CADASTRADO NO SGPE

Número do processo	Fase do processo de licenciamento	Atendimento a IN
TPP/21497/TSP	LAO	Sim - IN 58

Objetivo do parecer

Análise de processo de renovação de LAO, para continuidade do transporte rodoviário de resíduos de serviço de saúde e Industriais Classe I, Classe IIA e Classe IIB, no Estado de Santa Catarina.

Dados do empreendedor/correspondência

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68
ENDEREÇO: NEREU RAMOS, 1251, PALMITAL, D
CEP: 89.800-000 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

Dados do empreendimento

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68
ENDEREÇO: NO ESTADO DE SANTA CATARINA, S/N, NO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEP: 89.800-000 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC

Coordenada Geográfica

COORDENADA PLANA: UTM X 000000 - UTM Y 0000000

Código e Atividade

53.10.00 - Serviços de coleta e transporte rodoviário de resíduos e/ou rejeitos Classe I, industriais e congêneres derivados do comércio e da prestação de serviço.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Nenhuma.

Processos vinculados

Nenhum.

Licenças vinculadas

Nenhuma.

Histórico de Licenças

Conforme processo.

Bacia Hidrográfica / Rio

Não aplicável

Unidade de Conservação

Não aplicável

Zona / Área

Não Aplicável

Relatório de Vistoria

Dispensado por se tratar de atividade móvel.

Responsabilidades Técnicas

Loana Defaveri Fortes - Engenheira Química.

DO PARECER

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para transporte rodoviário de resíduos sólidos de

serviços de saúde e industriais das Classe I, Classe IIA e Classe IIB (NBR ABNT 10004/2004), no Estado de Santa Catarina.

Placas: MET-4103; MGR-5677; MFF-2283; MHI-5009; MEE-4275; IMH-0321; AOS-9020; MDT-9744; MFW-3399; MEU-4077; INB-1717; MDM-5066; MHO-0935; MHQ-4085; AIO-9821; MAT-3990; MEZ-9027; MGK-4589; MJB-7629; MEE-9758; ALS-6247; BWQ-8848; MAM-6037; MFC-7333; MFG-6617; MGO-0462; MHG-0862; MEZ-9157; MFG-6897; MBX-2154; MCH-6883; MCW-8136; MDS-6998; MEU-5072; MGO-6670; MER-9102; MDW-5366; MGM-0156; MHM-5899; MHT-2402; MFN-4285; MGA-4794; MFW-7565; MCB-2673; MCQ-4655; MFB-4165; LZN-3034; MDE-1380; LYJ-9409; AIW-6115; AEB-2686; MDO-5037; MDO-5137; MFX-9992; MDZ-6936; MFI-9013; MFI-2759; MFJ-3923; MFN-7218; MGV-3902; MEY-2776; MEZ-1805; MFA-1275; MFE-9013; MFE-9163; MFN-2273; MGH-5149; MFX-8235; MGL-5245; MGR-4577; MHO-8685; MBZ-7749; MBT-0986; MCC-4618; MFK-7140; MBA-2539; IGS-3047; MGU-1990; MGH-6668; LZC-3125; LZJ-7947; IOF-9033; MBY-0609; INC-6442; AMC-6834; AMC-6835; MIH-7794; MHY-4653; MHQ-7501; MHN-6126; MHR-7564; MHZ-1987; MHH-9226; MEQ-3043; MHQ-7401; MHM-8716; MII-2633; MJK-4092; MIT-5432; MJR-8079; MHR-3868; MJJ-9112; MJJ-9092; MJJ-7292; MJP-1649; MIM-6406; MIJ-5076; MIE-1778; IQI-2496; MDS-5753; MHT-3108; MHX-5961; NGT-4115; NGP-3242; MDO-8662; MIC-5429; MHO-0838; MLC-0160; MIE-3278; MCC-2938; MIG-0616; MIG-1236; MIG-0856; MIC-3616; MHO-0838; MJC-4156; IIK-2406; MHN-6454; MHW-2475; MIP-4904; MAK-8903; MIX-8613; MIX-8153; MEB-7756; MJB-7989; MII-7665; MJJ-0159; KEJ-1240; MKC-9533; MKG-6822; LXN-4017; ACR-0931; MDM-9668; MJG-3724; MEW-9018; MJG-7745; MKI-8434; EVY-3491; FFV-0653; FFV-0545; MMJ-7063; MKI-8364; MLL-3433; MJX-8971; AVU-4701; MJV-7033; API-0225; MDS-6508; ATM-6206; IIO-7065; MLV-0675; MLV-6255; IGT-4228; MLN-6561; MLD-6578; MLE-0895; ARO-9785; IPH-0884; MKX-6933; MKR-6973; MLE-2882; MJB-4155; MJB-4045; MJB-3945; AAY-0954; MBQ-2123; MBT-0691; MAL-3810; ALL-6379; AKS-1574; MFC-4395; MFY-6118; LBT-0993; MDL-1343; MFY-5893; MEE-9758; MHZ-1987; MIJ-5076; MBP-7526; INC-6442; MBM-0703; MAL-4349; MMA-2515; ATR-0113; MMA-2495; MLL-2996; MLL-3536; MLJ-9266; MLR-7908; MLF-8068; MLK-4758; AXO-9986; AXR-4612; MGH-5149; MDT-9744; MJM-9226; MKW-6926; MJW-3467; MHO-8402; AYU-6656; MLX-0648; MLX-4808; AYW-8568; AXO-9936; AYC-8072; MLY-8615; OKG-6606; QHF-5117; QHF-1737; MLV-8798; QHN-5034; MKX-6933; MID-4578; MFN-7295; MII-2633; MIT-7926; MKM-6355; MIZ-2770; MMA-1418; MIV-9612 e ONY-9495.

Aspectos florestais

Não se aplica por se tratar de atividade móvel.

Controles ambientais

Conforme processo e condicionantes deste licenciamento.

Programas ambientais

Não se aplica.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Atende.

Análise técnica

O empreendedor apresentou os documentos necessários ao licenciamento.
A documentação apresentada observa a Instrução Normativa - IN 58, cuja documentação aponta pela conformidade ambiental, destacando o Plano de Ação Emergencial atualizado, que fica condicionado ao presente licenciamento.
A relação de veículos da LAO 5870/2012, retificada em 02/07/2012 para 30 meses, fica somada com a relação dos Ofícios 1298/2014, 1462/2014, 0821/2015, 1053/2015, 1335/2015 e 0166/2016, na emissão desta renovação de LAO.

Conclusão

Deferimento da Licença Ambiental de Operação - LAO, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Condições específicas e condicionantes

Controles Ambientais:

Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário devidamente licenciado;
O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei;



As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei;
As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;
Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Condições Específicas:

Deverá ser observado o Plano de Ação Emergencial - PAE, conforme apresentado;
Os veículos deverão ser mantidos em bom estado de conservação, com todos seus itens de segurança em perfeito funcionamento;
Os veículos deverão ter seus Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP, renovados;
Os veículos deverão possuir os equipamentos de emergência/kits de proteção individual e coletiva completos, prontos para serem utilizados em emergências e apropriados para cada tipo de produto transportado;
Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos, tendo pleno conhecimento da utilização dos kits de emergência;
No caso de terceirização da atividade, o empreendedor terceirizado deverá providenciar processo próprio de licenciamento ambiental;
Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;
Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;
Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;
As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Documentos que fundamentam o parecer

Requerimento, boleto quitado, Plano de Ação Emergencial - PAE, cópia da LAO do aterro sanitário industrial, cópia da LAO associado ao presente processo, apólice de seguro dos veículos, ficha de informações, certificado de regularidade no IBAMA, autorização ambiental para transporte interestadual do IBAMA, relação de veículos, e protocolo SGP-e FATMA 14506/2016.

Local e data

CHAPECÓ, 05 DE MAIO DE 2016

Equipe técnica

Eduardo Miotello
398.547-4

Eduardo Miotello
Eduardo Miotello
Analista Técnico em Gestão
Ambiental IV
Matr 398.547-4-FATMA



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2911/2016



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21497/TSP e **parecer técnico nº 3853/2016**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, 0, LINHA ÁGUA AMARELA, LINHA ÁGUA
CEP: 89.801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.
EMPREENHIMENTO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA - CETRIC

Localizada em

ENDEREÇO: NO ESTADO DE SANTA CATARINA, S/N, NO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEP: 89.800-000 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 000000 - UTM Y 0000000

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 410952

CÓDIGO: 195258

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

Descrição do Empreendimento:

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para transporte rodoviário de resíduos sólidos de serviços de saúde e industriais das Classe I, Classe IIA e Classe IIB (NBR ABNT 10004/2004), no Estado de Santa Catarina. Placas: MET-4103; MGR-5677; MFF-2283; MHI-5009; MEE-4275; IMH-0321; AOS-9020; MDT-9744; MFW-3399; MEU-4077; INB-1717; MDM-5066; MHO-0935; MHQ-4085; AIO-9821; MAT-3990; MEZ-9027; MGK-4589; MJB-7629; MEE-9758; ALS-6247; BWQ-8848; MAM-6037; MFC-7333; MFG-6617; MGO-0462; MHG-0862; MEZ-9157; MFG-6897; MBX-2154; MCH-6883; MCW-8136; MDS-6998; MEU-5072; MGO-6670; MER-9102; MDW-5366; MGM-0156; MHM-5899; MHT-2402; MFN-4285; MGA-4794; MFW-7565; MCB-2673; MCQ-4655; MFB-4165; LZN-3034; MDE-1380; LYJ-9409; AIW-6115; AEB-2686; MDO-5037; MDO-5137; MFX-9992; MDZ-6936; MFI-9013; MFI-2759; MFJ-3923; MFN-7218; MGV-3902; MEY-2776; MEZ-1805; MFA-1275; MFE-9013; MFE-9163; MFN-2273; MGH-5149; MFX-8235; MGL-5245; MGR-4577; MHO-8685; MBZ-7749; MBT-0986; MCC-4618; MFK-7140; MBA-2539; IGS-3047; MGU-1990; MGH-6668; LZC-3125; LZJ-7947; IOF-9033; MBY-0609; INC-6442; AMC-6834; AMC-6835; MIH-7794; MHY-4653; MHQ-7501; MHN-6126; MHR-7564; MHZ-1987; MHH-9226; MEQ-3043; MHQ-7401; MHM-8716; MII-2633; MJK-4092; MIT-5432; MJR-8079; MHR-3868; MJJ-9112; MJJ-9092; MJJ-7292; MJP-1649; MIM-6406; MIJ-5076; MIE-1778; IQI-2496; MDS-5753; MHT-3108; MHX-5961; NGT-4115; NGP-3242; MDO-8662; MIC-5429; MHO-0838; MLC-0160; MIE-3278; MCC-2938; MIG-0616; MIG-1236; MIG-0856; MIC-3616; MHO-0838; MJC-4156; IIK-2406; MHN-6454; MHW-2475; MIP-4904; MAK-8903; MIX-8613; MIX-8153; MEB-7756; MJB-7989; MII-7665; MJJ-0159; KEJ-1240; MKC-9533; MKG-6822; LXN-4017; ACR-0931; MDM-9668; MJG-3724; MEW-9018; MJG-7745; MKI-8434; EVY-3491; FFV-0653; FFV-0545; MMJ-7063; MKI-8364; MLL-3433; MJX-8971; AVU-4701; MJV-7033; API-0225; MDS-6508; ATM-6206; IIO-7065; MLV-0675; MLV-6255; IGT-4228; MLN-6561; MLD-6578; MLE-0895; ARO-9785; IPH-0884; MKX-6933; MKR-6973; MLE-2882; MJB-4155; MJB-4045; MJB-3945; AAY-0954; MBQ-2123; MBT-0691; MAL-3810; ALL-6379; AKS-1574; MFC-4395; MFI-6118; LBT-0993; MDL-1343; MFI-5893; MEE-9758; MHZ-1987; MIJ-5076; MBP-7526; INC-6442; MBM-0703; MAL-4349; MMA-2515; ATR-0113; MMA-2495; MLL-2996; MLL-3536; MLJ-9266; MLR-7908; MLF-8068; MLK-4758; AXO-9986; AXR-4612; MGH-5149; MDT-9744; MJM-9226; MKW-6926; MJW-3467; MHO-8402; AYU-6656; MLX-0648; MLX-4808; AYW-8568; AXO-9936; AYC-8072; MLY-8615; OKG-6606; QHF-5117; QHF-1737; MLV-8798; QHN-5034; MKX-6933; MID-4578; MFN-7295; MII-2633; MIT-7926; MKM-6355; MIZ-2770; MMA-1418; MIV-9612 e ONY-9495.

Controles Ambientais:

Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário devidamente licenciado;

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são derresponsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei;

As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei;

As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;

Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2911/2016



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21497/TSP e **parecer técnico nº 3853/2016**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, 0, LINHA ÁGUA AMARELA, LINHA ÁGUA
CEP: 89.801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA - CETRIC

Localizada em

ENDEREÇO: NO ESTADO DE SANTA CATARINA, S/N, NO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEP: 89.800-000 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 000000 - UTM Y 0000000

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 410952

CÓDIGO: 195258

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Condições Específicas:

Deverá ser observado o Plano de Ação Emergencial - PAE, conforme apresentado;

Os veículos deverão ser mantidos em bom estado de conservação, com todos seus itens de segurança em perfeito funcionamento;

Os veículos deverão ter seus Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP, renovados;

Os veículos deverão possuir os equipamentos de emergência/kits de proteção individual e coletiva completos, prontos para serem utilizados em emergências e apropriados para cada tipo de produto transportado;

Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos, tendo pleno conhecimento da utilização dos kits de emergência;

No caso de terceirização da atividade, o empreendedor terceirizado deverá providenciar processo próprio de licenciamento ambiental;

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;

Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;

Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;

As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Documento FATMA 00014506/2016 ✓

Responsável pelo arquivamento

Órgão: FATMA - Fundação do Meio Ambiente

Setor: FATMA/CRO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Chapecó

Usuário: 05627503980 - Rafael Gasparini

Data/hora: 10/05/2016 às 16:31h

Dados do arquivamento

Despacho: Deferido. Para arquivar.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 10088610
Emitido em: 12/06/2019
Válida até: 12/07/2019

INTERESSADO: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Edital de Pregão Presencial n.º 58/2019

Processo Licitatório n.º 92/2019

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PARANÁ

DECLARAÇÃO

A empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ n.º 04.647.090/0001-68, situada na Rodovia Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, no município de Chapecó, vem por meio deste, **DECLARAR**, que possui um profissional de **Engenharia Química, Sr. Loana Defaveri Fortes, especialista em Gestão e Tratamento Efluentes e especialização em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico, dando atribuições técnicas legais para as atividades compatíveis com o objetivo da licitação**, registrado no Conselho Regional de Química - CRQ sob o número 13.302.147, e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA sob o número 111.580-2.

Atenciosamente,

Chapecó, 12 de Junho de 2019

2º TABELIONATO

GUSTAVO BALDISSERA

RG n.º 3.124.699

Sócio-diretor

CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Acesso Angelo Baldissera, CH 20, s/nº, KM 05, interior, caixa postal 588, linha Água Amarela, Chapecó, SC.

Fone/fax: (49) 39053100

E-mail: cetric@cetric.com.br



2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

ANGELIO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro

Chapecó - SC - Cx. 89.801-070 - Fone: (41) 3322-4001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
GUSTAVO BALDISSERA por CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES.
SOL. IND. COM. CHAPECÓ LTDA

em Chapecó, 11 de Junho de 2019.
Em testemunho da verdade.

VANESSA CESCO DONSELI - ESCRIVENTE
AUTORIZADA

Emol. R\$ 3,25 + Selo:

R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33

Selo Dig. de Fisc. do Tipo

NORMAL-FKT60336-17R1

At. praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI
MEZZOMO



Editais de Pregão Presencial n.º 58/2019

Processo Licitatório n.º 92/2019

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PARANÁ

DECLARAÇÃO

A empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ n.º 04.647.090/0001-68, situada na Rodovia Acesso Ângelo Baldissera, Ch 20, Km 05, no município de Chapecó, licenciada através da LAO n.º 2911/2016 (FATMA) e LO n.º 3225/2016 (FEPAM), para atividade de transporte de Resíduos, vem por meio deste, **DECLARAR**, que atende as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instruções Normativas da FATMA e demais legislações ambientais federal, estadual e municipal. Desta forma todos os veículos citados no anexo da Licença Ambiental de Operação n.º 2911/2016 estão apropriados e licenciados para transporte de resíduos, possuindo motoristas capacitados e treinados, com plano de ação e gerenciamento de emergências possuindo seguro contra danos ambientais. Para responder de forma eficiente os veículos são monitorados e rastreados 24 horas por dia pela Central de Logística. Um dos grandes diferenciais da empresa Cetric é a prestação do serviço de transporte com frota e equipamentos próprios. A empresa disponibiliza para seus contratantes caçambas estacionárias próprias para o armazenamento dos resíduos, com capacidade de armazenamento de 4, 6, 7 e 25 m³, com e sem tampa, e caçambas com armazenamento de 45 m³ e veículos para sucção (bombeamento) com capacidade para 16 m³. Abaixo fotos que exemplificam os caminhões, caçambas e caminhão tipo “limpa-fossa”, e em anexo também documentos que comprovam a capacitação dos veículos.



Figura 01 – Caminhão Poliguindaste (Contêineres de 4, 6 e 7 m³).



Figura 02 – Caminhão Poliguindaste (Contêineres de 4, 6 e 7 m³).

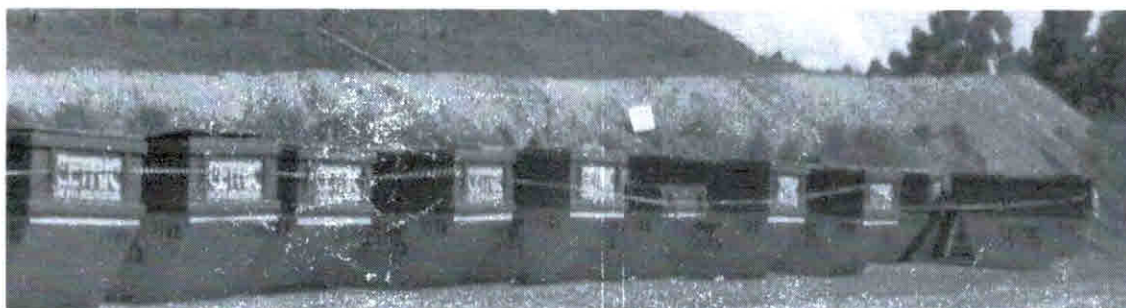


Figura 03 – Contêineres de 4, 6 e 7 m³, fechados com tampa e vedação para proporcionar a estanqueidade do mesmo.



Figura 04 – Contêiner com tampa.

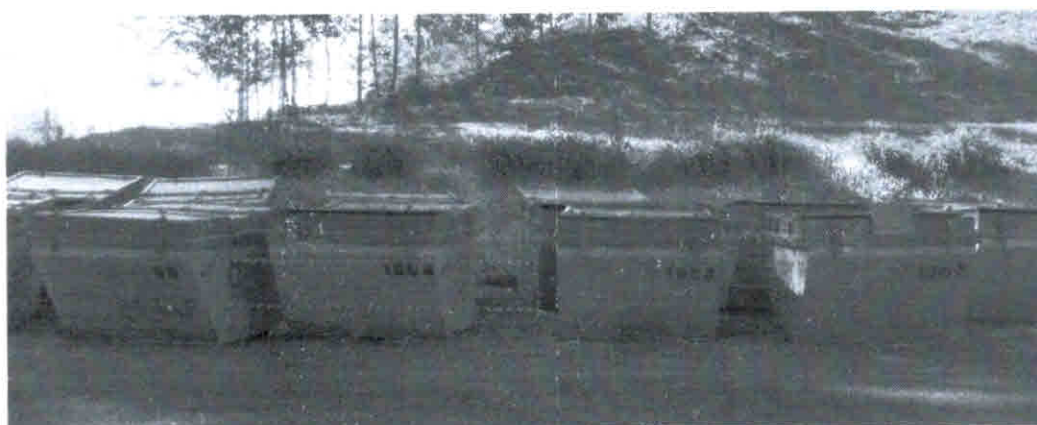


Figura 05 – Contêineres de 4 e 7 m³.



Figura 06 – Caminhão tanque tipo "limpa-fossa".



Figura 07 – Caminhão tanque tipo “limpa-fossa”.

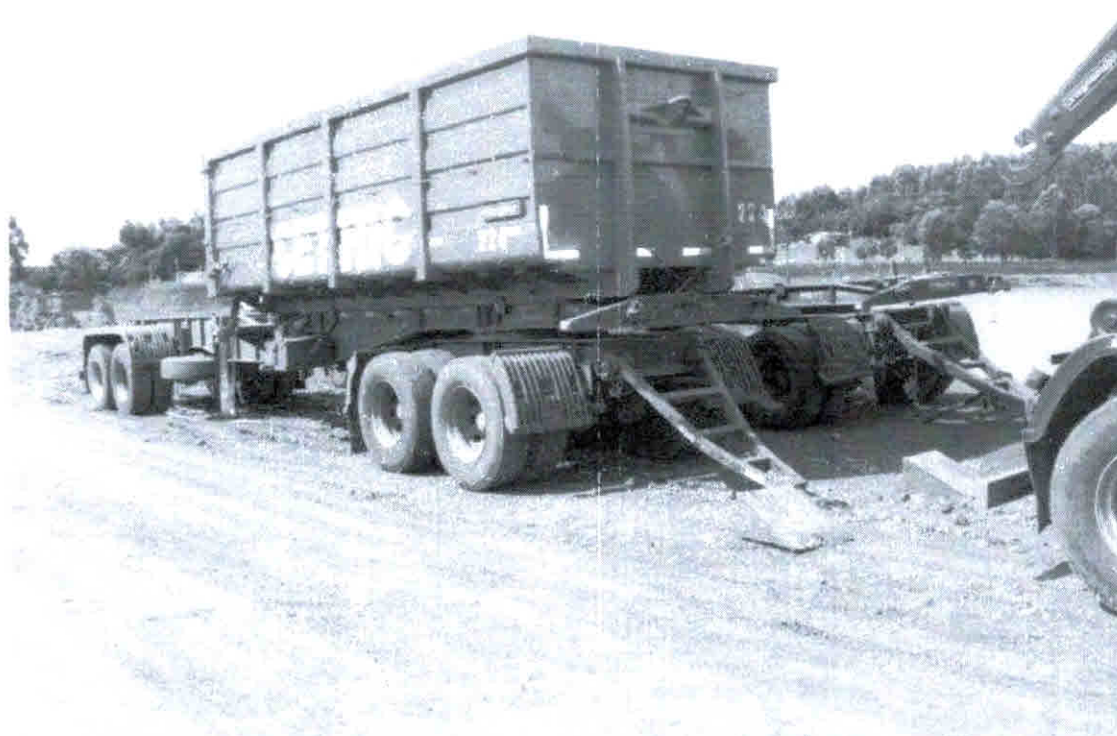


Figura 08 – Contêiner para armazenamento de 25 m³.



Figura 09 – Caminhão roll-on/roll-off.



Figura 10 – Caminhão roll-on/roll-off (transporte de 50 m³ de resíduo).



Figura 11 – Caminhão caçamba (transporte de 45 m³ de resíduos).

CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS



Chapecó, 12 de Junho de 2019.

Atenciosamente,



GUSTAVO BALDISSERA

Sócio-diretor

CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Acesso Angelo Baldissera, CH 20, s/nº, KM 05, interior, caixa postal 588, linha Água Amarela, Chapecó, SC.

Fone/fax: (49) 39053100

E-mail: cetric@cetric.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3323-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
GUSTAVO BALDISSERA por **CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES**
SOL. IND. COM. CHAPECÓ LTDA

Fiz e dou fé. Chapecó, 12 de Junho de 2019.
Em testemunho da verdade.

VANESSA CESCO DONSELI - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Emol. R\$ 3,25 + Selo:
R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FKT60337-239S
Ato praticado por: **VANESSA SUZANE NAZZARI**
MEZZOMO

Handwritten signature over the stamp





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

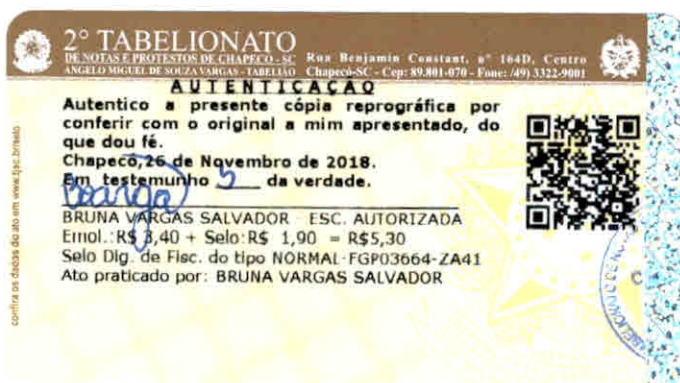
A Prefeitura Municipal de Marmeleiro, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 76.205.665/0001-01, estabelecida na Avenida Macali, 255 – CEP 85615-000, no Município de Marmeleiro, ATESTA que para os devidos fins e a quem possa se interessar que a CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E URBANOS DE CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual nº 254.302.971, estabelecida no acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó, tem prestado regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos de Classe II-a (não-inertes) gerados pela população urbana do Município e também pelos resíduos sólidos de Classe I (perigosos) os resíduos industriais gerados pela Prefeitura no setor de Viação e Cbras e Urbanismo.

Outrossim, vale ressaltar que a CETRIC possui alguns diferenciais de mercado que foram preponderantes para a sua efetiva contratação, dentro os quais cabe citar: 1. A empresa possui Apólice de Seguro para DANOS AMBIENTAIS que possam eventualmente ocorrer durante tanto no TRANSPORTE como nas etapas de TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL dos resíduos; 2. A empresa fornece toda a infra-estrutura necessária para a segregação e o acondicionamento dos resíduos respeitando o volume gerado, a frequência de coleta necessária e os diversos graus de periculosidade atribuídos aos resíduos; 3. Toda logística de coleta e transporte de resíduos é operada pela própria empresa CETRIC; A empresa mantém sempre disponíveis e atualizadas todas as suas licenças ambientais que lhe conferem ampla habilitação para prestação de seus serviços; 5. A empresa possui equipe técnica qualificada que nos presta atendimento de forma personalizada sempre que solicitado. Destarte, atestamos que a CETRIC nos atende satisfatoriamente e que até o presente momento tem cumprido todas as cláusulas firmadas, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro, 15 de Outubro de 2012.

José Ivanir Pilatti
Prefeito





**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS**, estabelecida à Avenida Nereu Ramos, 1251-D – na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, executou para a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede à Rua Emílio Blum, 83, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.508.433/0001-17, os serviços discriminados abaixo:

Resumo do objeto contratado:

Serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos classe II A, provenientes da Estação de Tratamento de Efluentes do Município de Chapecó/SC, no montante de 79 m³.

DADOS CONTRATUAIS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 54/SRO/2007

AES N.º 13/ARCPO/2007 de 16/05/2007.

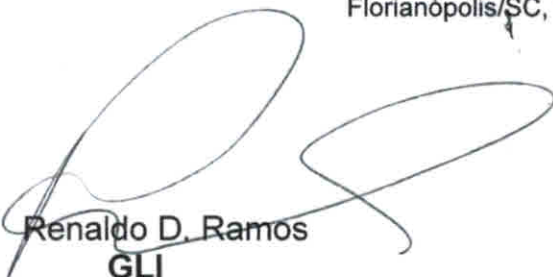
INÍCIO DO CONTRATO: maio/2007.

TÉRMINO DO CONTRATO: novembro/2007.

VALOR CONTRATADO R\$ 9.480,00.

Atestamos também, que os referidos serviços foram realizados com qualidade e dentro dos prazos determinados e executados de acordo com as normas vigentes, não havendo em nossos registros até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Florianópolis/SC, 01 de abril de 2008.


Renaldo D. Ramos
GLI


Maria Lúcia M. da Silva
DICOL

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 321.9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por
conferir com o original a mim apresentado, do que
dou fé.
Chapecó, 23 de Abril de 2019.
Em testemunho 5 da verdade.


BRUNA VARGAS SALVADOR - ISC. AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL FKG/3057-68Z0
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

Matriz
Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC
35.880 - CNPJ: 82.508.433/0001-17
21-5000 - FAX GERAL: (48) 221-5044
CEP: 88020-010





Fábrica de Papel e Papelão
N. S. da Penha S/A

Unidade Cel. Vivida - PR
Rodovia BR 158 - Km 495
Ponte do Rio Chopim - CEP: 85550-000
Tel: (46) 3232.8100 - Fax: (46) 3232.8119



Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A
Rodovia Br158 KM 495 - Ponte do Rio Chopim- Coronel Vivida -PR
CGC: 49.912.199.000466 Insc. Est. 90.311.694.34

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos industriais Classe II-A para a empresa Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A, conforme contrato de n.º 031/13-PB, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos Classe IIA.	4.917,08 m³

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes - Engenheira Química - CREA/SC n.º 111.580-2, ART n. 5702280-5

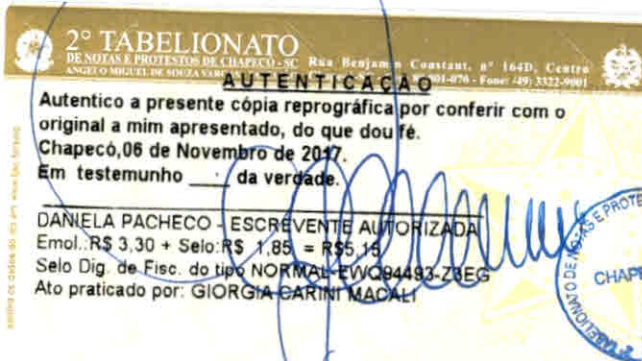
Local da execução:

Coleta e Transporte: FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A
Rodovia BR 158, Ponto do rio Chapim.
Coronel Vivida/Paraná

Tratamento e Destinação Final: CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Angelo baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina

Período de Execução: 01/01/2015 a 24/01/2016


Mitsuo Nakandakari
Gerente Administrativo



MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa n.º 801, Centro / CEP: 84.400-000

CNPJ: 77.003.424/0001-34

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-A para o **MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS, conforme contrato de n.º 154/2015**, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Transbordo, coleta, transporte e destinação final dos resíduos Classe II (sólidos orgânicos residencial e comerciais)	5.000 Toneladas

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2, ART n.º 5829873-8.

Local da execução:

Coleta, Transporte e Destinação Final: CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. Acesso Angelo baldissera CH 20, Km 05. Chapecó/Santa Catarina e Municipal de Prudentopolis/Parana, Rua Rui Barbosa, n.º 801. Centro, Prudentópolis/Paraná (Diversos em Prudentópolis/PR e Chapecó/SC, bairros: diversos).

Período de Execução: 24/06/2015 a 11/05/2016

Prudentópolis, 03 de Junho de 2016.

Simone S. Ziegmann
Simone Salanti Ziegmann
Gerente de Dep. Oper. De Contr. Fisc. E Licenc. Ambiental
Município De Prudentópolis

Simone Salanti Ziegmann
Gerente do D.O.C.F.L.A.
SMMA Mat. 48143-1

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro

Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3325-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 23 de Abril de 2019.

Em testemunho 3 da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA

Emol. R\$ 3,55 + Selo R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64

Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL FKG73091-OHZB

Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa abaixo qualificada faz parte de nosso quadro social e encontra-se em pleno gozo de seus direitos associativos.

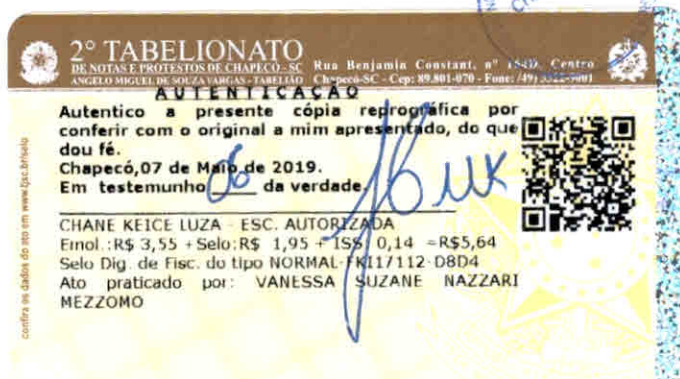
Empresa: **Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.**
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Data de associação: 1/10/2009

Categoria: associada efetiva

São Paulo, 01 de abril de 2019.

Luiz Gonzaga Alves Pereira
Diretor Presidente
Abetre – Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes





CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

Avenida São Pedro, 297-E, bairro Jardim América, Chapecó/Santa Catarina

CNPJ: 08.336.783/0017-58

ATESTADO TÉCNICO

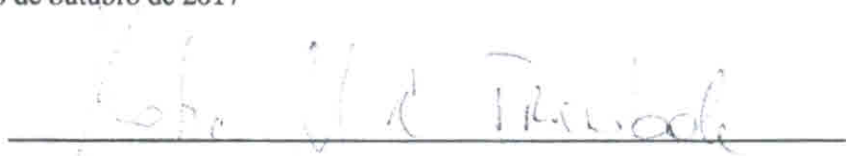
Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, com sede no Acesso Angelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, S/N, Caixa Postal 588, município de Chapecó/Santa Catarina, registro no CREA-SC n.º 068413-8 inscrita no CNPJ de n.º 04.647.090/0001-68, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de, coleta, transporte e descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes esgotadas para a empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A**, localizada na **Avenida São Pedro**, inscrita CNPJ sob o n.º **08.336.783/0017-58**, conforme contrato particular de prestação de serviços, estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço, segue abaixo quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte e descontaminação de lâmpadas fluorescentes esgotadas.	268 unidades

Responsável Técnico pela elaboração: Loana Defaveri Fortes – Engenheira Química – CREA/SC n.º 111.580-2.

Período de Execução: 01/01/2016 a 30/12/2016

Chapeco, 20 de outubro de 2017


KATIE MARIA CARLOTO TRINDADE
SUPERVISORA FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

08.336.783/0017-58

CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

Rua São Pedro, 2987 E

CEP: 89 803-903

CHAPECÓ - SC

CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 08.336.783/0017-58

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 58/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó-SC, 10 de Junho de 2019.



[Handwritten signature of Valmir Baldissera]

Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó - SC

E-mail: willian@cetric.com.br

04647090/0001-68

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.

AC. ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, KM 05, S/Nº
ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
ÂNGELO BALDISSERA - TABELÃO Chapecó - SC - CEP 89801-970 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
VALMIR BALDISSERA por **CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. COM. CHAPECÓ LTDA**

E dou fé, Chapecó, 11 de Junho de 2019
Em testemunho da verdade.

ANDREIA SCHERVINSKI - ESC. AUTORIZADA
Emol. R\$ 3,25 + Selo:
R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FKT59294-R1UQ
Ato praticado por: **VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA., declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Chapecó-SC, 10 de Junho de 2019.



Valmir Baldissera
RG. 354.796-5-ssp/sc
Cpf.065.184.519-04
Cargo: Diretor

Nome da empresa: Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA.

Número do CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Agua Amarela, no município de Chapecó - SC

E-mail: willian@cetric.com.br



04647090/0001-68

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.

AC. ÂNGELO BALDISSERA, CH 20, KM 05, S/Nº
ÁGUA AMARELA - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Empresa: Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Telefone: 49 3905-3100 E-mail: willian@cetric.com.br

Data da Abertura: 17 de junho de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
NIRE nº 41205671946



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Eduardo Luis Basso, brasileiro, maior, nascido em 15/04/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 617-D, Esquina com a Rua Mato Grosso, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89802-521, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.544.521-9, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 014.642.989-39, **Márcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 27/06/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia SC 480, 310 D, Bairro Rodelo Chato, Chapecó - SC, CEP 89801-973, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601, em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Marcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de "**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**", com sede e foro na Rodovia BR 277, km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, resolvem por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205671946 em 23/03/2006, de sua Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20101156529, em 25/02/2010 e de sua Segunda Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692, em 19/10/2011 de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6.404/76 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade que tinha como objeto a exploração do ramo de "**Gestão Global de Resíduos Sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final de lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando à preservação do meio ambiente, incluindo entre outras; projeto, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, estações de transferência/transbordo, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos a limpeza urbana e/ou industrial**", passa a ter como objeto social:

- a) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.
- b) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.
- c) **Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis; a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições.

24 MAIO 2019

CASCADEL
PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIA

Selo de autenticidade
na última folha.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
NIRE nº 41205671946



- d) **Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.
- e) **Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- f) **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivas.
- g) **Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de varredura, limpeza e conservação de ruas e logradouros.

Cláusula Segunda: O sócio **Eduardo Luis Basso**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 70.000 (setenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

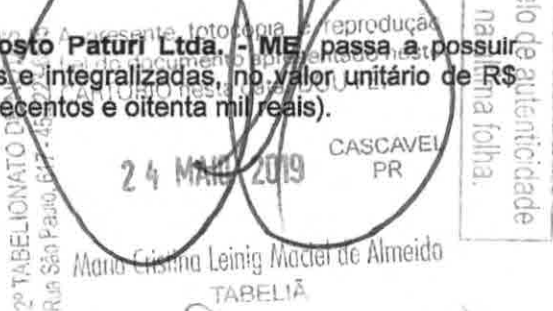
Parágrafo Único: Mediante o estabelecido, o sócio **Eduardo Luis Basso**, passa a possuir 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cláusula Terceira: O sócio **Márcio Roberto Sales**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

Parágrafo Único: Mediante o estabelecido, o sócio **Márcio Roberto Sales**, passa a possuir 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula Quarta: O sócio **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, que através da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20101156529, em 25/02/2010, comprometeu-se em integralizar em moeda corrente nacional, 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil reais), dentro de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura da alteração contratual citada, já cumpriu o acordado.

Parágrafo Único: Mediante o estabelecido, o sócio **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, passa a possuir 780.000 (setecentas mil) quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 780.000,00 (setecentas e oitenta mil reais).



PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social****CNPJ nº 07.911.409/0001-09****NIRE nº 41205671946**

Cláusula Quinta: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr em R\$	% Capital
Auto Posto Paturi Ltda. - ME	780.000	R\$ 780.000,00	65 %
Eduardo Luis Basso	120.000	R\$ 120.000,00	10 %
Márcio Roberto Sales	300.000	R\$ 300.000,00	25 %
Total	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100 %

Cláusula Sexta: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social e demais alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Nona: Em decorrência das alterações contratuais estabelecidas, fica CONSOLIDADO o Contrato Social, mediante os termos a seguir:

Eduardo Luis Basso, brasileiro, maior, nascido em 15/04/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 617-D, Esquina com a Rua Mato Grosso, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89802-521, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.544.521-9, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 014.642.989-39, **Márcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 27/10/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1400-E, Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia SC 480, 310 D, Bairro Rodeio Chato, Chapecó - SC, CEP 89801-973, inscrito no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601, em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Márcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede e foro na Rodovia BR 277, km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecem a Consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
NIRE nº 41205671946



Capítulo I Denominação, Sede, Objeto e Duração.



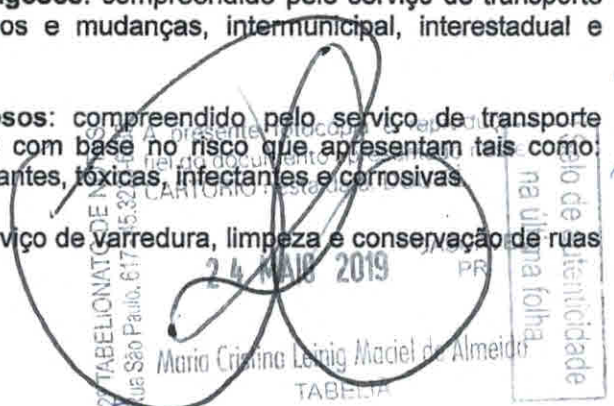
Cláusula Primeira: A presente Sociedade Empresária Limitada gira sob nome empresarial "PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA."

Cláusula Segunda: A sociedade tem como sede, foro e endereço, o seguinte logradouro, Rodovia BR-277 - KM 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560.

Parágrafo Único: Os sócios elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer dúvida e decidir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

- a) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.
- b) **Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.
- c) **Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições.
- d) **Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.
- e) **Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- f) **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivos.
- g) **Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de varredura, limpeza e conservação de ruas e logradouros.



PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
NIRE nº 41205671946



Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início de suas atividades ocorreu em 01 de maio de 2006.

Capítulo II Filiais

Cláusula Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Sexta: A presente sociedade possui 01 (uma) filial, a saber:

- a) **Filial de número 01 (um)**, tendo como sede, endereço e foro à Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP 85813-020, criada somente para fins de escritório através da Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0002-90.

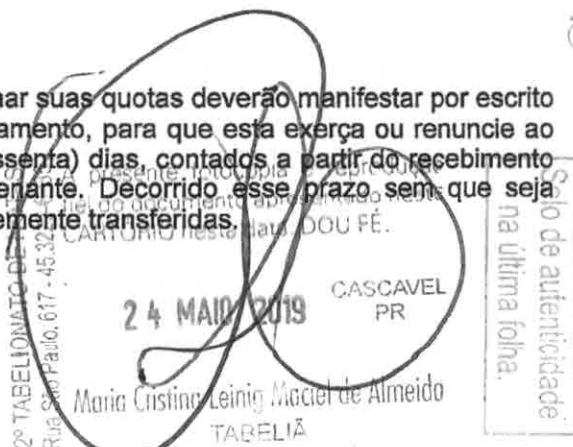
Capítulo III Capital Social

Cláusula Sétima: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr em R\$	% Societário
Auto Posto Paturi Ltda. - ME	780.000	R\$ 780.000,00	65 %
Eduardo Luis Basso	120.000	R\$ 120.000,00	10 %
Márcio Roberto Sales	300.000	R\$ 300.000,00	25 %
Total	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100 %

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão manifestar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº 07.911.409/0001-09
NIRE nº 41205671946



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Capítulo IV Administração



Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelos sócios **Márcio Roberto Sales e Eduardo Luis Basso**, individualmente, na qualidade de **sócios administradores**, aos quais compete, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, portanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

Capítulo V Do Exercício Social, Balanço e Contas.

Cláusula Décima Terceira: O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

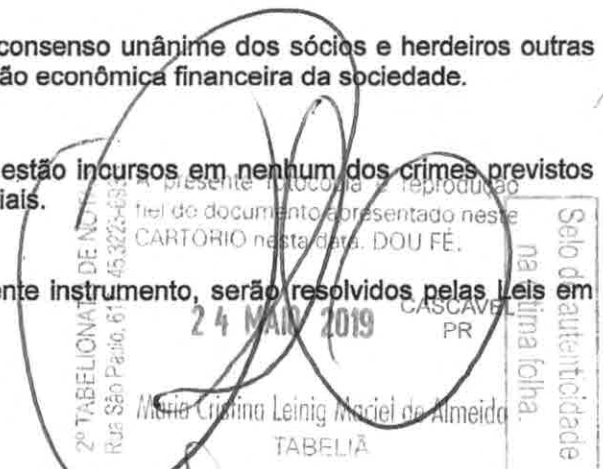
Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula Décima Quinta: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em dez prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita a formalização completa da operação, inclusive perante o registro civil.

Parágrafo Único: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas Leis em vigor.



PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E por assim terem justos e contratados, os abaixo assinados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o qual foi redigido de conformidade com a intenção dos sócios neste ato, pelo **Contador Rafael Antonio de Lorenzo, CRC/PR 041346/O-0**, que depois de lido, compreendido, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 20 de junho de 2014.


Eduardo Luis Basso
Sócio Administrador


Márcio Roberto Sales
Sócio Administrador


Auto Posto Patari Ltda. - ME
Representado por Márcio Roberto Sales
Sócio Quotista



Testemunhas:

Nome: Amanda Retava Robob
RG: 10.337.581-9 SSP-PR
CPF: 064.453.379-02
Assinatura: Amanda R. Robob

Nome: Munilo Renato Morris
RG: 5.281.688-0 SSP/PR
CPF: 040.101.509-20
Assinatura: Munilo R. Morris





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.911.409/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/03/2006	
NOME EMPRESARIAL PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA AMBIENTAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 573		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3039-4060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2019 às 11:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**
CNPJ: **07.911.409/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:08 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2019.

Código de controle da certidão: **0435.66E8.2811.6E7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.911.409/0001-09 ✓
Razão Social: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU
Endereço: ROD BR 277 KM 573 // FAZENDA SAO DOMINGO CASCAVEL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019052904153818085964

Informação obtida em 11/06/2019 11:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019921207-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.911.409/0001-09

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 49368/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 1922262
Nome/Razão: PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ/CPF: 07.911.409/0001-09
Endereço: RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N
Complemento: KM 573 PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A/ FAZENDA SAO DOMINGOS
Bairro: ÁREA RURAL CEP: 85.820-899
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 1922262
Nome/Razão: PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ/CPF: 07.911.409/0001-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 16 de maio de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/l/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VXCCGW-295707334



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.911.409/0001-09

Certidão nº: 170268080/2019

Expedição: 02/04/2019, às 13:16:37

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.911.409/0001-09

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de abril do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2019

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6935

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado neste
CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0567194-6	07.911.409/0001-09	23/03/2006	01/05/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, KM 573, SN-PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A, FAZENDA SAO DOMINGOS, CASCAVEL, PR, 85.818-560			
Objeto Social A) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS: COMPREENDIDO PELA GESTÃO GLOBAL DE ATERROS SANITÁRIOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATERROS, OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, O SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE LIXO, O DESPEJO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS E A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, COM OU SEM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, VAPOR, CINZAS OU SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO. B) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS: COMPREENDIDO PELO TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO), DE RESÍDUOS CONTAMINADOS, INCINERAÇÃO E COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE TRANSIÇÃO E O SERVIÇO DE TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS. C) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS: COMPREENDIDO PELOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA E INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS; SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA; SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO URBANO; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, A COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES. D) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS: COMPREENDIDO PELO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO), SENDO QUE TAIS RESÍDUOS SE CARACTERIZAM POR CONTER SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES EXPLOSIVAS, OXIDANTES, INFLAMÁVEIS, TÓXICAS, IRRITANTES, CANCERÍGENAS, CORROSIVAS E INFECCIOSAS QUE SEJAM PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE, A COLETA DE ÓLEO USADO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COLETA DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E A COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS. E) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS: COMPREENDIDO PELO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. F) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS: COMPREENDIDO PELO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS CONSIDERADOS PERIGOSOS COM BASE NO RISCO QUE APRESENTAM TAIS COMO: EXPLOSIVAS, GASES, INFLAMÁVEIS, SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, TÓXICAS, INFECTANTES E CORROSIVAS. G) ATIVIDADES DE LIMPEZA: COMPREENDIDO PELO SERVIÇO DE VARREDURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado	

CASCAVEL - PR, 13 de junho de 2019



Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

13 JUN. 2019

CASCAVEL
PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIA

Selo de autenticidade
na última folha.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ		
41 2 0567194-6		07.911.409/0001-09		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDUARDO LUIS BASSO 014.642.989-39	120.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIO ROBERTO SALES 019.348.029-80	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AUTO POSTO PATURI LTDA ME 05.047.230/0001-20	780.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO ROBERTO SALES 019.348.029-80	0,00	REPRESENTANTE L. Administrador		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 09/07/2015 Número: 20154227447			REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0124069-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)				
RUA MATO GROSSO, 613, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL, PR, 85.813-020, BRASIL				

19/391841-2



CASCAVEL - PR, 13 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krus

Deborah Dall'Asta Krus
Relatora
Matr 18402-0

A presente fotocópia é uma reprodução
do documento apresentado neste
CARTEIRO de data DOU PR
FUNARPEN
3 JUN. 2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F007-1158
TABELIA
CASCATEL
PR
96



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54038/2019

Validade: 25/08/2019

Razão Social: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07911409000109

Num. Registro: 52497

Registrada desde : 22/11/2011

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Endereço: RODOVIA BR-277 - KM 573, S/N FAZENDA SÃO DOMINGOS CASCAVEL VELHO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85818560

Objetivo Social:

Gestão global de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final do lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando a preservação do meio ambiente, incluindo entre outras: projeto, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, estações de transferência/transbordo, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos a limpeza urbana e/ou industrial.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO LUIS BASSO

Carteira: SC-955168/D

Data de Expedição: 05/08/2009

Desde: 22/11/2011 Carga Horária: 8:0 H/D

Visto Nº: 107081 Data do Visto: 11/12/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - JOHNNY ROTTAVA

Carteira: PR-121857/D

Data de Expedição: 04/01/2012

Desde: 18/11/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 158639/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/04/2019 11:39:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64277/2019**

Validade: 12/11/2019

Nome Civil: EDUARDO LUIS BASSO
Carteira - CREA-SC Nº :SC-955168/D

Visto Nº : 107081

Registro Nacional : 2507592486
Registrado(a) desde : 05/08/2009

Dt. Expedição Visto : 11/12/2009

Filiação : EUCLIDES BASSO
CARMEN TEREZINHA DAL PIVA BASSO
Data de Nascimento : 15/04/1977
Carteira de Identidade : 25445219
Naturalidade : CHAPECO/SC

CPF : 01464298939

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Diplomação : 08/09/2009

Data da Colação de Grau : 08/09/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
52497 - PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
Desde: 22/11/2011 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185636/2019.

Emitida via Internet em 16/05/2019 13:34:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

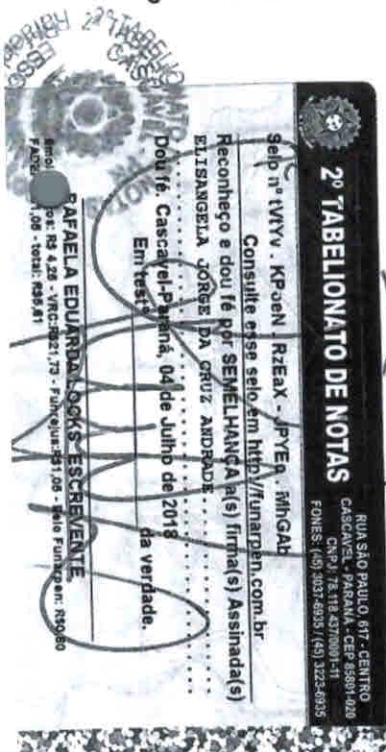
DECLARAÇÃO

A empresa **E. Cruz Segurança e Medicina do Trabalho – Ambientalmed**, situada a Rua: Paraná, 2361 – Sobreloja Salas 30/31 e 32, Edifício Empresarial Felipe Adura, centro em Cascavel – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.789.100/0001-37, declara que a Empresa **Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09, possui os documentos relativos à gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, devidamente atualizados, conforme segue:

- ✓ **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais com período de vigência 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2019.
- ✓ **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com período de vigência 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2019.
- ✓ **Laudos de insalubridade e periculosidade e LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaborados em março/ 2017.

E ainda, que os exames médicos ocupacionais foram realizados com emissão dos respectivos ASO's – Atestados de Saúde Ocupacionais em conformidade com os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Cascavel, 04 de julho de 2018.



E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Elisângela Jorge da Cruz Andrade
Sócia-Administradora





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo
14.569.266-0

Número do Documento
137769-R1

Validade da Licença
28/02/2022

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.569.266-0, em nome de sua autoridade competente, resolve conceder a Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.911.409/0001-09

RG/Inscrição Estadual

Bairro
Cascavel Velho

Nome/Razão Social
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, S/N

Município / UF
Cascavel/PR



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I

Detalhes de Atividade
coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I e classe II

Coordenadas UTM (E-N)

268774.0 - 7235170.2

Bacia Hidrográfica

Piquiri

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, s/n, Km 573

Bairro

Cascavel Velho

Município / UF
Cascavel/PR

Porta
Excepcional

CEP
85.818-560

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	1,80	--	--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	ETE-P	Reuso no Processo	15.000,00	--	--

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDIÇÕES

1. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento aterro de resíduos classe I, aterro de resíduos classe II, aterro sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

2. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do aterro e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

8. Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.

9. Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/14 da SEMA-PR.

10. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

11. Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 01/90.

12. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

13. A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:

1. Isolamento e sinalização;
2. Sistema de impermeabilização;
3. Drenagem superficial e de gases;
4. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
5. Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;

Selo de autenticidade
na última folha.

2º TABELONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.234-49
26 MAR 2019
CASCATEL PR
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIA

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância.



14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível a coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA n.º 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA n.º 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. Todas as análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CCL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:

- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos	Valores máximos
Arsênio total	0,5 mg/L As
Bário total	5,0 mg/L Ba
Boro total	5,0 mg/L B
Cádmio total	0,2 mg/L Cd
Chumbo total	0,5 mg/L Pb
Cianeto total	1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido	1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente	0,1 mg/L Cr 6
Cromo trivalente	1,0 mg/L Cr 3
Estanho total	4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido	15,0 mg/L Fe
Fluoreto total	10,0 mg/L F
Manganês dissolvido	1,0 mg/L Mn
Mercurio total	0,01 mg/L Hg
Níquel total	2,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total	20,0 mg/L N
Prata total	0,1 mg/L Ag
Selênio total	0,30 mg/L Se
Sulfeto	1,0 mg/L S
Zinco	

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigências da Portaria IAP 259/2014, tanto para a frequência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes, contemplando uma análise completa para os poços e Rio 3 de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos trens testemunhos.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

Selo de autenticidade
na última folha.

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado neste
CARTÓRIO nesta data. DOU.FE.
24 MAIO 2019
CASCATEL
PR
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
TABELIA

35. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas a/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

37. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

[illegible]

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Hélio Nethson
CPF 588.966.908-63 - RG 3.800.989-0
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP
HÉLIO NETHSON
Escritório Regional de Cascavel

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.078.528-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.911.409/0001-09

Nome/Razão Social
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, S/N

Bairro
Cascavel Velho

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.818-560

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduo classe I, II-a e II-b

Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)
268774.0 - 7235170.0

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, s/n, Km 573

Bacia Hidrográfica
Piquiri

Bairro
Cascavel Velho

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.818-560

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	0,50	--	268774 - 7235170.2

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	Reuso no Processo	5,00	--	--
Higienização de máquinas e equipamentos	ETE-P	Reuso no Processo	5,00	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	13,00 unid	Reutilização/recuperação externa
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19.08.13	65.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A presente licença autoriza a operação da atividade Transportadora de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II), devendo ser observado o Plano de Atendimento Emergencial apresentado pelo requerente, sendo ônus da Empresa a aplicabilidade do mesmo em caso de acidente.
3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
7. A Renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
8. O manuseio dos resíduos deve ser feito de modo a minimizar os efeitos prejudiciais ao homem e ao meio ambiente, evitando geração adicional de resíduos. Deve ser evitada a mistura de resíduos, de modo a facilitar a sua futura disposição final.
9. Na eventualidade de acidentes envolvendo as cargas transportadas (resíduos), em especial as que possam provocar danos ambientais, dentre outras autoridades, o IAP deverá ser comunicado de imediato.
10. A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser realizada em local(is) e sistema(s) previamente autorizados pelo IAP.
11. Os contenedores destinados ao armazenamento dos resíduos devem estar em conformidade com as NBR's vigentes.
12. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
13. O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública.
14. Todo o transporte por meio terrestre de resíduos perigosos deve obedecer ao Decreto nº 96044, à Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes e às NBR 7500, NBR 7501, NBR 7503, NBR 7504 e NBR 9735, ou legislação/normas que vier a sucedê-las.
15. A lavagem e a manutenção dos veículos utilizados no transporte de cargas é realizada no próprio empreendimento, em caso da necessidade da prestação de serviço por terceiro, o mesmo deverá estar previamente licenciada pelo IAP, de forma a não acarretar qualquer tipo de dano ambiental.
16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas, especialmente as integrantes do pátio de estacionamento de caminhões, deverão ser impermeabilizadas, para posteriormente serem encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
17. É ônus da projetista e da contratante o perfeito funcionamento das medidas de controle ambiental, previstas no Projeto de Controle Ambiental, que

31. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 005/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Digitally signed by
MARLISE DA CRUZ
Date: 2019.05.02
09:50:36 BRT

MARLISE DA CRUZ
Escritório Regional de Cascavel

**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Ambiental do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

RESULTADO DA PESQUISA

O contribuinte 07.911.409/0001-09 encontra-se com situação ambiental **regular** perante o Instituto

Informações Importantes:

- O documento de arrecadação deverá ser pago dentro de **3 dias úteis** após sua emissão.
- A Certidão poderá ser emitida após **48 horas do recolhimento da Taxa Ambiental** junto às casas lotéricas ou rede bancária.

IMPORTANTE Para a impressão do boleto é necessário ter uma versão atualizada do visualizador Acrobat Reader.



[Clique aqui para baixar o Acrobat Reader](#)

Documento de Arrecadação para este CPF / CNPJ já emitido anteriormente.
Utilize a segunda via para o Documento de Arrecadação.
Use a 2ª via caso prazo de vencimento não esteja vencido.

Emitir 2ª Via do Documento de Arrecadação de Débitos Ambientais

Voltar

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EMPRESA: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 07.911.409/0001-09

ENDERECO: ROD BR 277 KM 573 / FAZ. SÃO DOMINGOS CASCAVEL - PR

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	FORMAÇÃO	N.º REGISTRO	DATA DO REGISTRO
Eduardo Luis Basso	Eng. Civil	CREA-SC 955168/D	05/08/2009

Eduardo Luis Basso
C.P.F: 014.642.989-39
R.G: 2.544.521-9

Eduardo Luis Basso
Engenheiro Civil
CREA: 095516-3

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Cascavel - PR, 13 de Junho de 2019.

Marcio Roberto Sales

RG: 312.6220 - CPF: 019.348.029-80

Função: Sócio Administrador

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N

Fazenda São Domingos

CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

EMPRESA: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 07.911.409/0001-09

ENDERECO: ROD BR 277 KM 573 / FAZ. SÃO DOMINGOS CASCAVEL - PR

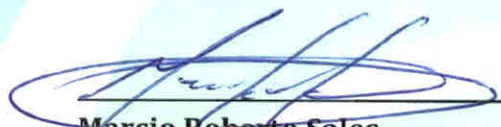
Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 58/2019, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel - PR, 13 de Junho de 2019.



Marcio Roberto Sales

RG: 312.6220 - CPF: 019.348.029-80

Função: Sócio Administrador

07.911.409/0001-09

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**

**ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos**

CEP: 85.818-560 • Cascavel - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, com sede ROD BR 277 KM 573, Na Fazenda São Domingos, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO ROBERTO SALES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 312.6220 e CPF nº 019.348.029-80 declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Cascavel - PR, 13 de Junho de 2019.



Marcio Roberto Sales

RG: 312.6220 – CPF: 019.348.029-80

Função: Sócio Administrador

07.911.409/0001-09

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**

**ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos**

CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR.

Envelope 02 - HABILITAÇÃO



**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGAO PRESENCIAL N.º 058/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Rodovia BR 277 KM 573 S/N - Cascavel - PR

Fone: (45) 3039-4060

CNPJ: 07.911.409/0001-09

e-mail: licitação@paranaambiental.com.br

Abertura: Data: 17 de Junho de 2019, às 09:00 hrs





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 78/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Aos 17 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 18/2019, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 92/2019, Licitação nº 58/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	04.647.090/0001-68	SIM
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	07.911.409/0001-09	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão constatou que a empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, apresentou certidão positiva de débitos municipais, em desacordo com o item 7, subitem 7.1.1 alínea "e" e não apresentou a certidão negativa de multas ambientais, conforme item 7, subitem 7.1.4 alínea "h" conforme exigido no edital e, apresentou os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADA
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	04.647.090/0001-68	NÃO

A segunda classificada do lote 01 é a empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, com o valor total de R\$ 22.100,00. Considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	22.100,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	22.100,00

Foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa segunda classificada, a comissão constatou que a empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LTDA, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADA
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	07.911.409/0001-09	SIM

Verificada a regularidade da documentação da licitante PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, a mesma foi declarada vencedora do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção pelo representante da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, alegando em síntese que "poderia ser consultado através do site do município que a empresa possui certidão municipal válida, bem como, poderia ser consultado nos sites que a empresa possui certidão negativa de multas ambientais, conforme item 7, subitem 7.1.4, alínea "h" e que, na certidão negativa de multas ambientais apresentada pela empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA não possui o código de verificação".

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de junho de 2019.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	Willian Mariani	
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	Dionatan Junior Spigoso	

Comissão de Licitações:

IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2019 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Expedição: 30/05/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	WILLIAN MARIANI	Não Especificado	Sim
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	DIONATAN JUNIOR SPIGOSO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	22.700,0000	-
2	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	22.700,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.700,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	22.600,0000	-0,44
2	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	22.500,0000	-0,88
3	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	22.400,0000	-1,32
4	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	22.300,0000	-1,76
5	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	22.200,0000	-2,20
6	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	22.100,0000	-2,64
7	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	22.000,0000	-3,08
8	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	22.100,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.700,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.700,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	Inabilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, PROVENIENTES DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Expedição: 30/05/2019	Homologação:	Situação: Aberta

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	Habilitado
---	------------

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência		%
1		22.700,0000		-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA DE RESIDUOS LIQUIDOS CLASSE I (PERIGOSOS) - LODO DA RAMPA	M³	601,2000	12.024,00
2	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS CLASSE I (PERIGOSO) – EPI'S, ESTOPAS, PA	M³	503,8000	10.076,00

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		22.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	22.100,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1		22.100,00
Total do Fornecedor		22.100,00

Total Geral	22.100,00
-------------	-----------



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16, DA SOCIEDADE
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por cessão de quotas e direitos sociais, o sócio **VALMIR BALDISSERA**, possuidor de 6.750.000 (seis milhões,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



15/04/2019

setecentas e cinquenta mil) quotas, correspondentes a R\$6.750.000,00 (seis milhões, setecentas e cinquenta mil reais) do capital social, vende e transfere, para o sócio **GUSTAVO BALDISSERA**, 2.250.000 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas, correspondentes a R\$2.250.000,00 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, pelo seu valor nominal, a serem pagos em até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

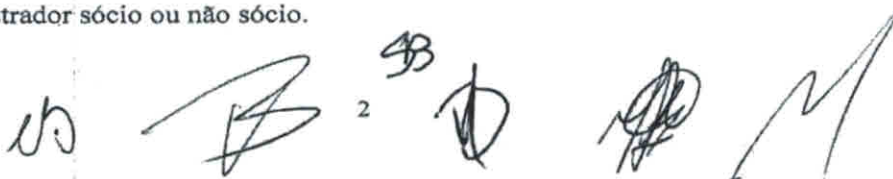
§ Único: Assinam também este instrumento, como anuentes, as herdeiras:

1. **SALETE TERESINHA BALDISSERA**, CPF-862.389.739-00, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 01/03/1957, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.016.130, expedida em 01/10/2007, pela SESPDC-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-130;
2. **VANESSA BALDISSERA MANENTI**, CPF-030.008.019-01, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 13/03/1980, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 00720987703, expedida pelo DETRAN-RS, residente e domiciliada na Cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Benjamin Constant, nº 950, Centro, CEP-97700-000, e seu esposo **CRISTIAN ALEXANDRE DE AVILA MANENTI**, CPF-921.574.910-15, CNH/01110361758/DETRAN/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a transferência das quotas de capital, o capital social que continua sendo de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

- a – **VALMIR BALDISSERA**.....4.500.000 quotas – R\$4.500.000,00
b – **GUSTAVO BALDISSERA**.....4.500.000 quotas – R\$4.500.000,00
c – **CAROLINA BALDISSERA ROSSET**.....1.000.000 quotas – R\$1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade poderá ser administrada por Administrador sócio ou não sócio.



15/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



§ Único: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALMIR BALDISSERA E GUSTAVO BALDISSERA**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a - VALMIR BALDISSERA.....4.500.000 quotas - R\$4.500.000,00
b - GUSTAVO BALDISSERA.....4.500.000 quotas - R\$4.500.000,00
c - CAROLINA BALDISSERA ROSSET.....1.000.000 quotas - R\$1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: **Recolhimento, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Industriais e Comerciais; Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não perigosos; Co-Processamento de Materiais; Fabricação de Reboques, Semirreboques e Caixa Coletora de Lixo (Containers); Reforma, Manutenção, Conserto e Reparação de Reboques para Veículos e Caixas Coletoras de Lixo; Coleta e Transporte de Lixo, Entulho, Detritos e Resíduos e Locação de Equipamentos (Containers).**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade poderá ser administrada por Administrador sócio ou não sócio.

§ Único: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALMIR BALDISSERA E GUSTAVO BALDISSERA**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

§ Primeiro: A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão dos sócios administradores, no momento em que os mesmos assim o quiserem independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

§ Segundo: Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelos sócios administradores, inclusive de distribuição de lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019



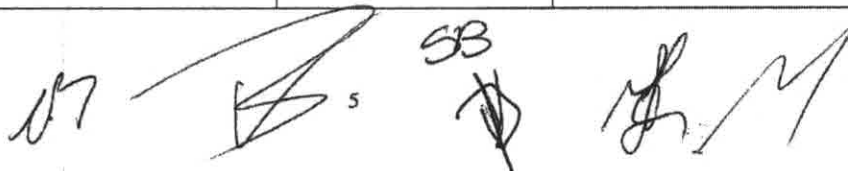
§ **Terceiro:** No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89713-198	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019



7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011
9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genésio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

§ Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

[Handwritten signatures: B, B, SB, B, B, M]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 28 de fevereiro de 2019.

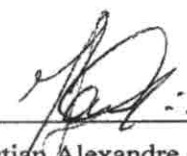
1. 
Valmir Baldissera

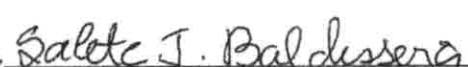
2. 
Gustavo Baldissera

3. 
Carolina Baldissera Rosset

ANUENTES:

1. 
Vanessa Baldissera Manenti

2. 
Cristian Alexandre de Avila Manenti

3. 
Salete Teresinha Baldissera





196963095



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	196963095 - 10/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
CNPJ 04.647.090/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
SOB N: 20196963095



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CHAPECO

19/696309-5

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42203046387

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURIDICA
2062

Nº DE MATRICULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMERCIO



1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000310556
DBE analisado.
Emitida em 07/03/2019 - V3

NOME: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	10 ABR. 2019
0	002			ALTERAÇÃO	
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto	

CHAPECO

CHAPECO-SC
07/03/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comercio:
Nome: GUSTAVO BALDISSERA
Assinatura:
Telefone de contato: (49)33612200 angela@assessorplan.com.br

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

SINGULAR

☐ NÃO

15 ABR. 2019

Zilda Martins de Quadros

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

15 ABR 2019

Zilda Martins de Quadros

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196963095 Protocolo 196963095 de 10/04/2019 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139609473750605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/04/2019





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.647.090/0001-68

Data da Emissão : 16/04/2019

Hora da Emissão : 23:03:37

Código de Controle da Certidão : 0C02.2DB6.5A6F.E031

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/04/2019, com validade até 13/10/2019.

[Página Anterior](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.647.090/0001-68

Razão social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC

Resultado da consulta em 17/06/2019 16:39:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.647.090/0001-68

Razão social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2019	08/06/2019 a 07/07/2019	2019060801304410256607
00/05/2019	20/05/2019 a 18/06/2019	2019052000303124572480
01/05/2019	01/05/2019 a 30/05/2019	2019050101262958539059
12/04/2019	12/04/2019 a 11/05/2019	2019041201301480626805
24/03/2019	24/03/2019 a 22/04/2019	2019032404395985510149
05/03/2019	05/03/2019 a 03/04/2019	2019030500343546847762
14/02/2019	14/02/2019 a 15/03/2019	2019021400355701656890
26/01/2019	26/01/2019 a 24/02/2019	2019012601230661186911
07/01/2019	07/01/2019 a 05/02/2019	2019010700452951104027
19/12/2018	19/12/2018 a 17/01/2019	2018121901370926604534
30/11/2018	30/11/2018 a 29/12/2018	2018113001291607976954
11/11/2018	11/11/2018 a 10/12/2018	2018111107174968593885
23/10/2018	23/10/2018 a 21/11/2018	2018102316042339492008
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100403180242523070
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091502575658289689
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082702424674019884
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080703385242876550
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071903424751285855
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063003372921575837
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061102320142928220
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052303152514244199
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050404053270217665
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041503052106971221
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032704213057241097
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030803410330010430
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021704503763196200
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012912525017079868
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010907231690748042
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122102200861241712
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120203071636867162
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111300523686701128

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/10/2017	25/10/2017 a 23/11/2017	2017102512454780857672
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506241313322154
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606470473577996
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807344381015841
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006045845731343
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107353388325805
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062205532031982996



Resultado da consulta em 17/06/2019 16:39:22

Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.647.090/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140057614377**
Data de emissão: **06/06/2019 10:37:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/08/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

33014 / 2019

11/06/2019

11/07/2019

CPF / CNPJ:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

04.647.090/0001-68

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
INDÚSTRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

26102

ATIVIDADE CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4399103 - Obras de alvenaria

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ANGELO BALDISSERA, S/N

Complemento: AP/E: KM 05

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

CEP: 89801-970

AVISO:

Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado

DESCRIÇÃO:

Constam débitos em aberto vencidos

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1933014N7947D41



A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão nº: 173238389/2019

Expedição: 29/05/2019, às 16:06:39

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

04.647.090/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

17/05/2019

8901453



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6483883

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 16/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, portador do CNPJ: 04.647.090/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 17 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: **8901453**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0304638-7	CNPJ 04.647.090/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2001	Data de Início de Atividade 01/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20, S/Nº-KM 05, LINHA ÁGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC, 89.801-970			
Objeto Social RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; CO- PROCESSAMENTO DE MATERIAIS; FABRICAÇÃO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CAIXA COLETORES DE LIXO (CONTAINERS); REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARAÇÃO DE REBOQUES PARA VEÍCULOS E CAIXAS COLETORES DE LIXO; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ENTULHO, DETRITOS E RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONTAINERS).			
Capital: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALMIR BALDISSERA 065.184.519-04	4.500.000,00	SÓCIO	Administrador
GUSTAVO BALDISSERA 944.796.319-68	4.500.000,00	SÓCIO	Administrador
CAROLINA BALDISSERA ROSSET 040.838.479-48	1.000.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 15/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0065576-8 CNPJ: 04.647.090/0002-49 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 451, S/N, LINHA CARÁ, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL		2 - NIRE: 42 9 0069911-1 CNPJ: 04.647.090/0003-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LEONEL JACINTO BASEGGIO, 30, INDUSTRIAL, CONCÓRDIA, SC, 89.713-198, BRASIL	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de abril de 2019

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0304638-7	CNPJ 04.647.090/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2001	Data de Início de Atividade 01/09/2001
3 - NIRE: 42 9 0083731-9 CNPJ: 04.647.090/0009-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR-470, 4961 - KM 4, MACHADOS, NAVAGANTES, SC, 88.371-624, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0092808-0 CNPJ: 04.647.090/0013-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, S/N - KM 253, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-688, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0102159-2 CNPJ: 04.647.090/0020-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, S/N - KM 64,5 LINHA APARECIDA, INTERIOR, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0106443-7 CNPJ: 04.647.090/0021-01 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD GENESIO MAZON, S/N - KM 15,6 GALPAO1, NOSSA SENHORA DA SAUDE, COCAL DO SUL, SC, 88.845-000			
7 - NIRE: 41 9 0091829-6 CNPJ: 04.647.090/0005-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAÍ, 3070, DAL ROSS, PATO BRANCO, PR, 85.506-100, BRASIL			
8 - NIRE: 43 9 0137030-0 CNPJ: 04.647.090/0012-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA AZEVEDO, S/N, COLONIA SERTORINA, FARROUPILHA, RS, 95.180-000, BRASIL			
9 - NIRE: 43 9 0114876-3 CNPJ: 04.647.090/0004-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. DOS IMIGRANTES, S/N - LOTE 10 QUADRA 253 SETOR 04, DISTRITO INDUSTRIAL, PANAMBI, RS, 98.280-000, BRASIL			
10 - NIRE: 43 9 0130928-7 CNPJ: 04.647.090/0008-34 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 285, 1000 - DISTRITO INDUSTRIAL INVERNADINHA, PASSO FUNDO, RS, 99.042-800, BRASIL			
11 - NIRE: 43 9 0114876-3 CNPJ: 04.647.090/0017-25 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ERS 344, S/N, INTERIOR, SANTA ROSA, RS, 98.900-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de abril de 2019

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Razão Social: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L **Aprovado em:** 03/09/2004

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Registro: 068413-8

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20 KM 5 AGUA AMARE
89801-970 CHAPECO

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 03/10/2005

Capital social atual: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E COMER-CIAIS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/05/2012

Registro: SC S1 111580-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510374621

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:31:05** do dia **25/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **2 2D-3843-8154-0H2H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

Aprovado em: 12/01/2012

CPF: 062.150.439-40

Registro: SC S1 111580-2

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2510374621

Endereço: RUA GUAPORE 299 E AP 1302 ED. MONREALE CENTRO
89802-300&nbs

Títulos

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Data: 08/02/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Pós-graduações:

Especialização em: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BASICO

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Cidade: JOACABA

Estado: SC

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: 01/05/2012

Especialização em:

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Cidade: MAFRA

Estado: SC

Especialização em: GESTAO E TRTAMENTO DE EFLUENTES

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Cidade: MAFRA

Estado: SC

Data Início: 01/06/2010

Data Fim: 01/05/2012

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:32:52** do dia **25/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8H7A-7855-84H8-F335**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252018092693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES**

Registro.....: SC S1 111580-2

C.P.F.....: 062.150.439/40

Data Nasc....: 11/10/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6078531-9

Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L

Proprietário.: APMT SERVICOS RETROPORTUARIOS LTDA

Endereço Obra: RODOVIA JORGE LACERDA 605

Bairro.....: SALSEIROS

88300 - ITAJAI

- SC

Registrada em: 27/01/2017

Baixada em...: 15/02/2017

Período (Previsto) - Início: 24/11/2014 Término.....: 09/01/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6061492-7

Profissional: 111580-2 LOANA DEFAVERI FORTES

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS CLASSE II A

Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE II A

Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO INERTE

Dimensão do Trabalho ..: 1.173,00 METRO(S) CUBICO(S)

COLETA DE RESIDUOS CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE DE RESIDUOS CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO CLASSE I

Dimensão do Trabalho ..: 179,60 METRO(S) CUBICO(S)

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS

E NAO PERIGOSOS CLASSE I E IIA SENDO A DISPOSICAO FINAL EM VALAS

ESPECIALMENTE PROJETADAS PARA CLASSE I E CLASSE IIA

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252018092693

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Cópia de Autenticação





Início

Simular

Consultar Licença

Laboratórios

Relatórios

FAQ - Suporte

Licenciamento de LAO - LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - 4885/2018 Vencimento: 15/06/2022

Licenciamento para o Empreendedor :**Nome / Razão Social:** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA - CETRIC**Logradouro :** ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05 , S/N - **Bairro:** LINHA ÁGUA AMARELA**Município:** CHAPECÓ **UF:** SC - **CEP:** 89801970

Informações sobre a Licença ou Certidão Emitida

Licenciamento - FCEI: 478223**Número da Licença/Certidão :** 4885/2018 **Parecer:** 5697/2018**Número do processo :** RSI/00001/CRO**Tipo da Licença ou Certidão :** LAO - LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Atividade:** 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS**Variáveis e Parâmetros:** QT 2000.0000 (ton/dia) **Porte/Classe:** -- **Tipo de Estudo:** EIA Estudo de Impacto Ambiental**Data de Emissão :** 15/06/2018 - **Data de Validade:** 15/06/2022**Status de Emissão :** LICENÇA VÁLIDA

Sobre o Empreendimento e Localização:

Empreendimento :

Nome / Razão Social: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB **CPF/CNPJ:** 04647090000168

Logradouro : ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05 ,S/N **Bairro:** LINHA ÁGUA AMARELA

Município: CHAPECÓ **UF:** SC - **CEP:** 89801970

Latitude: 343362 **Longitude:** 6994195



<http://fatma.sc.gov.br>



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário



Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 486334	CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68	Emitido em: 07/06/2019	Válido até: 07/09/2019
Nome/Razão Social/Endereço: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 LINHA AGUA AMARELA CHAPECO/SC 89801-970			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AAY0954	N/A	Caminhão
ACR0931	N/A	Caminhão
AIW6115	N/A	Equipamento
ALS6247	N/A	Caminhão
AMC6834	N/A	Equipamento
AMC6835	N/A	Caminhão
AOA0015	N/A	Equipamento
AOS9020	N/A	Caminhão
API0225	N/A	Equipamento
ARL1071	N/A	Equipamento
ARO9785	N/A	Veículo
ATM6206	N/A	Equipamento
ATR0113	N/A	Equipamento
ATR0115	N/A	Equipamento
AUV9961	N/A	Equipamento
AUX5890	N/A	Equipamento
AUZ7430	N/A	Caminhão
AUZ7431	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



AVC1551	N/A	Caminhão
AVC4774	N/A	Caminhão
AVC4884	N/A	Caminhão
AVJ6669	N/A	Caminhão
AVU4701	N/A	Caminhão
AXO6410	N/A	Caminhão
AXO9986	N/A	Caminhão
AXR4612	N/A	Caminhão
AXX5726	N/A	Caminhão
AXX9443	N/A	Caminhão
AYC8072	N/A	Caminhão
AYU6656	N/A	Equipamento
AYW8568	N/A	Caminhão
YYY7939	N/A	Caminhão
AZG3460	N/A	Caminhão
BWQ8848	N/A	Equipamento
EVY3491	N/A	Caminhão
FFV0545	N/A	Caminhão
FFV0653	N/A	Caminhão
HRS7981	N/A	Equipamento
HTT9935	N/A	Caminhão
HTT9935	N/A	Caminhão
ICN6442	N/A	Equipamento
IGS3047	N/A	Equipamento
IGT4228	N/A	Equipamento
IIK2406	N/A	Equipamento
IIO7065	N/A	Equipamento
IMH0321	N/A	Caminhão
INB1717	N/A	Caminhão
INC6442	N/A	Equipamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



IOF9033	N/A	Caminhão
IPH0884	N/A	Caminhão
IQI2496	N/A	Equipamento
IRH2892	N/A	Equipamento
IRW1838	N/A	Caminhão
KEJ1240	N/A	Equipamento
LBT0993	N/A	Veículo
LXN4017	N/A	Caminhão
LYJ9409	N/A	Equipamento
LZC3125	N/A	Equipamento
LZJ7947	N/A	Equipamento
LZN3034	N/A	Equipamento
MAK8903	N/A	Equipamento
MAL3810	N/A	Caminhão
MAL4349	N/A	Equipamento
MAM6037	N/A	Equipamento
MBA2539	N/A	Equipamento
MBJ7629	N/A	Caminhão
MBQ2123	N/A	Caminhão
MBT0691	N/A	Caminhão
MBT0986	N/A	Equipamento
MBX2154	N/A	Caminhão
MBY0609	N/A	Equipamento
MBZ7749	N/A	Equipamento
MCB2673	N/A	Caminhão
MCC2938	N/A	Equipamento
MCC4618	N/A	Equipamento
MCH6883	N/A	Caminhão
MCK9533	N/A	Caminhão
MCQ4655	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MCW8136	N/A	Equipamento
MDE1380	N/A	Equipamento
MDL1343	N/A	Veículo
MDM5066	N/A	Caminhão
MDM9668	N/A	Caminhão
MDO5037	N/A	Equipamento
MDO5137	N/A	Equipamento
MDO8662	N/A	Equipamento
MDS5753	N/A	Equipamento
MDS6508	N/A	Equipamento
MDS6998	N/A	Caminhão
MDT9744	N/A	Caminhão
MDW5366	N/A	Equipamento
MDZ6936	N/A	Equipamento
MEB7756	N/A	Equipamento
MEE4275	N/A	Caminhão
MEE9758	N/A	Caminhão
MEE9758	N/A	Veículo
MEQ3043	N/A	Caminhão
MER9102	N/A	Caminhão
MEU3642	N/A	Caminhão
MEU3642	N/A	Caminhão
MEU4077	N/A	Caminhão
MEU5072	N/A	Caminhão
MEW9018	N/A	Veículo
MEY2776	N/A	Equipamento
MEZ1805	N/A	Equipamento
MEZ9027	N/A	Caminhão
MEZ9157	N/A	Caminhão
MFA1275	N/A	Equipamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MFB4165	N/A	Caminhão
MFC4394	N/A	Veículo
MFC7333	N/A	Caminhão
MFE9013	N/A	Caminhão
MFE9163	N/A	Equipamento
MFF2283	N/A	Caminhão
MFG6617	N/A	Caminhão
MFG6897	N/A	Caminhão
MFI2759	N/A	Equipamento
MFI9013	N/A	Equipamento
MFI9013	N/A	Equipamento
MFJ3923	N/A	Equipamento
MFN2273	N/A	Equipamento
MFN4285	N/A	Caminhão
MFN7218	N/A	Equipamento
MFN7925	N/A	Caminhão
MFW3399	N/A	Caminhão
MFY8235	N/A	Equipamento
MFY8235	N/A	Equipamento
MFY9992	N/A	Equipamento
MFY5893	N/A	Veículo
MFY6118	N/A	Veículo
MGA4794	N/A	Caminhão
MGH5149	N/A	Equipamento
MGH6668	N/A	Equipamento
MGK4589	N/A	Caminhão
MGL5245	N/A	Equipamento
MGM0156	N/A	Caminhão
MGO0462	N/A	Caminhão
MGO6670	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MGR4577	N/A	Equipamento
MGR5677	N/A	Caminhão
MGU1990	N/A	Equipamento
MGV3902	N/A	Equipamento
MHG0862	N/A	Caminhão
MHG2083	N/A	Caminhão
MHH9226	N/A	Caminhão
MHI5009	N/A	Caminhão
MHM5899	N/A	Caminhão
MHN6126	N/A	Caminhão
MHN6454	N/A	Equipamento
MHO0838	N/A	Equipamento
MHO0935	N/A	Caminhão
MHO8402	N/A	Caminhão
MHO8685	N/A	Equipamento
MHQ4085	N/A	Caminhão
MHQ7401	N/A	Caminhão
MHQ7501	N/A	Caminhão
MHR3868	N/A	Caminhão
MHR7564	N/A	Caminhão
MHT2402	N/A	Caminhão
MHT3108	N/A	Caminhão
MHW2475	N/A	Equipamento
MHX5961	N/A	Equipamento
MHX5961	N/A	Equipamento
MHY4653	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MIC3616	N/A	Equipamento
MIC5429	N/A	Equipamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MID4578	N/A	Caminhão
MIE1778	N/A	Caminhão
MIE3278	N/A	Equipamento
MIG0616	N/A	Equipamento
MIG0856	N/A	Equipamento
MIG1236	N/A	Equipamento
MIH7794	N/A	Caminhão
MII2633	N/A	Caminhão
MII7665	N/A	Equipamento
MIJ5076	N/A	Caminhão
MIJ5076	N/A	Caminhão
MIJ5980	N/A	Equipamento
MIM6406	N/A	Caminhão
MIP4904	N/A	Equipamento
MIT5432	N/A	Caminhão
MIT7926	N/A	Caminhão
MIV9612	N/A	Equipamento
MIX8153	N/A	Equipamento
MIX8613	N/A	Equipamento
MIZ2770	N/A	Caminhão
MJB3945	N/A	Caminhão
MJB4045	N/A	Caminhão
MJB4155	N/A	Caminhão
MJB7989	N/A	Equipamento
MJC4156	N/A	Equipamento
MJG3724	N/A	Caminhão
MJJ0159	N/A	Equipamento
MJJ7292	N/A	Caminhão
MJJ9092	N/A	Caminhão
MJJ9112	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MJK4092	N/A	Caminhão
MJM9296	N/A	Equipamento
MJP1649	N/A	Caminhão
MJR8079	N/A	Caminhão
MJV7033	N/A	Equipamento
MJW3467	N/A	Caminhão
MJX8971	N/A	Equipamento
MKC3854	N/A	Caminhão
MKC9533	N/A	Equipamento
MKF7140	N/A	Equipamento
MKF7140	N/A	Equipamento
MKG6822	N/A	Caminhão
MKH2123	N/A	Caminhão
MKH2132	N/A	Caminhão
MKI8364	N/A	Caminhão
MKL4758	N/A	Caminhão
MKM6355	N/A	Caminhão
MKR6973	N/A	Caminhão
MKW6926	N/A	Caminhão
MKX6933	N/A	Caminhão
MLC0160	N/A	Equipamento
MLD6578	N/A	Caminhão
MLE0895	N/A	Caminhão
MLE2882	N/A	Caminhão
MLF8068	N/A	Caminhão
MLI7510	N/A	Equipamento
MLI7680	N/A	Equipamento
MLI7720	N/A	Equipamento
MLI7750	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MLK3980	N/A	Equipamento
MLK4758	N/A	Caminhão
MLL2996	N/A	Caminhão
MLL3433	N/A	Caminhão
MLL3536	N/A	Caminhão
MLN6561	N/A	Caminhão
MLQ8073	N/A	Equipamento
MLR7908	N/A	Caminhão
MLR7908	N/A	Caminhão
MLU4418	N/A	Caminhão
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV8798	N/A	Caminhão
MLW3295	N/A	Equipamento
MLX0648	N/A	Caminhão
MLX4808	N/A	Caminhão
MLY8615	N/A	Equipamento
MMA1418	N/A	Caminhão
MMA2495	N/A	Caminhão
MMA2515	N/A	Caminhão
MME8213	N/A	Caminhão
MMI7063	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
OCF9913	N/A	Caminhão
OFI4518	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



OKG3848	N/A	Equipamento
OKG6606	N/A	Caminhão
ONY9495	N/A	Equipamento
PVT6744	N/A	Caminhão
PYN8765	N/A	Caminhão
QHB7478	N/A	Equipamento
QHC5058	N/A	Equipamento
QHF1737	N/A	Equipamento
QHF5117	N/A	Equipamento
QHG0551	N/A	Caminhão
QHN5034	N/A	Equipamento
QHV4285	N/A	Caminhão
QHW3904	N/A	Equipamento
QHX2492	N/A	Equipamento
QIA4234	N/A	Equipamento
QIF6569	N/A	Equipamento
QIK6535	N/A	Equipamento
QIR2376	N/A	Caminhão
QIV4710	N/A	Veículo
QJA2652	N/A	Caminhão
QJB7144	N/A	Caminhão
QJC6971	N/A	Caminhão
QJF5049	N/A	Caminhão
QJQ4750	N/A	Caminhão
QJR4703	N/A	Caminhão
QJS2632	N/A	Caminhão
YAM1075	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

HDI SEGUROS S.A: (0xx11) 5508-1300;

HDI SEGUROS SA: 0800 701 5430;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

S35W.VAAW.TL9L.MPQ8



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 486334 Data da consulta: 17/06/2019 CR emitido em: 14/05/2019 CR válido até: 14/08/2019
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68
Chave de Autenticação: 1rzc.dspe.jmph.e6jn

O Certificado de Regularidade verificado foi emitido pelo CTF, conforme dados acima.

Fechar





Documento FATMA 00014506/2016

Dados do Cadastro

Entrada: 15/04/2016 às 14:40

Setor origem: FATMA/CRO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Chapecó

Setor de competência: FATMA/CRO - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Chapecó

Interessado: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Assunto: Informação - Ambiental

Detalhamento: FCEI 410952, TPP/21497/TSP, Ren. LAO
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CHAPECÓ
PROCESSO RECEBIDO NO SINFAT E APENAS CADASTRADO NO SGPE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por DIOGO FAE em 15/04/2016 às 16:55:39.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00014506/2016 e o código XD8R247Y.

[Início](#)[Simular](#)[Consultar Licença](#)[Laboratórios](#)[Relatórios](#)[FAQ - Suporte](#)

Licenciamento de LAO - LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - 2911/2016 Vencimento: 05/05/2020

Licenciamento para o Empreendedor :

Nome / Razão Social: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA - CETRIC

Logradouro : ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05 , S/N - **Bairro:** LINHA ÁGUA AMARELA

Município: CHAPECÓ **UF:** SC - **CEP:** 89801970

Informações sobre a Licença ou Certidão Emitida**Licenciamento - FCEI: 410952**

Número da Licença/Certidão : 2911/2016 **Parecer:** 3853/2016

Número do processo : TPP/21497/TSP

Tipo da Licença ou Certidão : LAO - LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Atividade: 53.10.00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS CLASSE I, INDUSTRIAIS E CONGÊNERES DERIVADOS DO COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Variáveis e Parâmetros: NV 255.0000 (n) **Porte/Classe:** G - Classe: III **Tipo de Estudo:** N Nenhum

Data de Emissão : 05/05/2016 - **Data de Validade:** 05/05/2020

Status de Emissão : LICENÇA VÁLIDA

Sobre o Empreendimento e Localização:

Empreendimento :

Nome / Razão Social: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA - CETRIC **CPF/CNPJ:** 04647090000168

Logradouro : NO ESTADO DE SANTA CATARINA ,S/N **Bairro:** NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Município: CHAPECÓ **UF:** SC - **CEP:** 89801970

Latitude: Não Informado **Longitude:** Não Informado



<http://fatma.sc.gov.br>

BRASIL Serviços Participe Assessoria e Informação Legislação Canais

 **ibama**
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
MMA

Perguntas frequentes Fale com o Ibama Carta de serviços Área de imprensa Portal do Ibama

Certidão Negativa de Débito

Confirmar autenticidade de certidão negativa de débito

**Confirmar Autenticidade de Certidão Negativa de Débito** ☒

N° da Certidão 10088610

CPF/CNPJ 04.647.090/0001-68

Nome: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE
CHAPECO LTDA

CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão: NEGATIVA N°: 10088610

Emitido: 12/06/2019

Validade: 12/07/2019

O Ibama não solicita informações pessoais nem troca de senhas e não envia qualquer notificação por mensagem de celular.

**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Ambiental do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

RESULTADO DA PESQUISA

As informações disponíveis sobre o usuário ambiental
04.647.090/0001-68

não são suficientes para que se considere sua situação ambiental regular, sem que o mesmo compareça a um Escritório Regional do IAP para esclarecimento de pendências.

Voltar



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.911.409/0001-09

Data da Emissão : 22/03/2019

Hora da Emissão : 11:55:08

Código de Controle da Certidão : 0435.66E8.2811.6E7D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/03/2019, com validade até 18/09/2019.

[Página Anterior](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.911.409/0001-09

Razão social: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU

Resultado da consulta em 17/06/2019 17:20:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.911.409/0001-09

Razão social: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061702373506844000
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052904153818085964
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051000411503954652
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042102443907304823
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040204473920809357
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031404392581239772
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022303381506118838
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402473331887771
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011604484744839624
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122804224669166644
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120904434288513720
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111802442967905190
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103108234728162185
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101118402023987217
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092213074495652420
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090312394887361084
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081414564937694916
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072615505905006281
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070714425624394807
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061814565074182942
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053015181059464254
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051115435684510706
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042215294296952059
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040315133991665100
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031516312805385800
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022415533968071705
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020615501581197381
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011721062698630422
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122919563378699784
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121019493323857701
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112108324310143034

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110207380309418231
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101411174991658835
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092507235934146284
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090607431420856216
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081808483112923679
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073007172094555213
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071108482898867222
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206392735722475



Resultado da consulta em 17/06/2019 17:20:24

Voltar

- [Governo do Estado do Paraná](#)
- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para a navegação](#)
- [Mapa do site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)
- [Transparência](#)



[Secretaria da
Fazenda](#)



chave:

senha:

Ok



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 019921207-92
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 07.911.409/0001-09
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 16/05/2019 11:53:05
Data de Validade 13/09/2019

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 49368/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1922262
Nome/Razão:	PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ/CPF:	07.911.409/0001-09
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N
Complemento:	KM 573 PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A/ FAZENDA SAO DOMINGOS
Bairro:	ÁREA RURAL
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.820-899

[REQUERENTE]

Código:	1922262
Nome/Razão:	PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ/CPF:	07.911.409/0001-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 16 de maio de 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.911.409/0001-09

Certidão nº: 170268080/2019

Expedição: 02/04/2019, às 13:16:37

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.409/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	54038/2019
REGISTRO - CREA :	52497
SOLICITADA POR :	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Gestão global de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final do lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando a preservação do meio ambiente, incluindo entre outras: projeto, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, estações de transferência/transbordo, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos a limpeza urbana e/ou industrial.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - EDUARDO LUIS BASSO Carteira: SC-955168/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA	
2 - JOHNNY ROTTAVA Carteira: PR-121857/D Título: ENGENHEIRO QUIMICO Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	26/04/2019 11:39:33
VALIDADE :	25/08/2019
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	64277/2019
CARTEIRA - CREA :	SC-955168/D
SOLICITADA POR :	EDUARDO LUIS BASSO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	16/05/2019 13:34:53
VALIDADE :	12/11/2019
FINALIDADE :	CADASTRO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO



Número do Protocolo	14.569.286-0
Número de Documento	137789-R1
Validade da Licença	28/02/2022

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 14.569.286-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.911.409/0001-09
RG/Inscrição Estadual

Nome/Razão Social
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
Logradouro e Número
Rodovia BR-277, S/N
Município / UF
Cascavel/PR
CEP
85.818-560

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
Atividade Específica
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I
Detalhes da Atividade
coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I e classe II
Porta
Excepcional
Coordenadas UTM (E-N)
268774.0 - 7235170.2
Logradouro e Número
Rodovia BR-277, s/n, Km 573
Município / UF
Cascavel/PR
CEP
85.818-560
Bacia Hidrográfica
Piquiri

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	1,80	---	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	ETE-P	Reuso no Processo	15.000,00	---	---

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução N° 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8°, Inciso III, e o Artigo 2°, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento aterro de resíduos classe I, aterro de resíduos classe II, aterro sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

2. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do aterro e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

8. Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.

9. Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual N° 13.806/02 e a Resolução N° 016/14 da SEMA-PR.

10. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

11. Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA N° 01/90.

12. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n° 12.726/99 e o Decreto Estadual n° 4.646/01.

13. A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:

1. Isolamento e sinalização;
2. Sistema de impermeabilização;
3. Drenagem superficial e de gases;
4. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
5. Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância.



14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA n.º 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA n.º 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. Todas as análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CCL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:

- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos Valores máximos

Arsênio total	0,5 mg/L As
Bário total	5,0 mg/L Ba
Boro total	5,0 mg/L B
Cádmio total	0,2 mg/L Cd
Chumbo total	0,5 mg/L Pb
Cianeto total	1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido	1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente	0,1 mg/L Cr 6
Cromo trivalente	1,0 mg/L Cr 3
Estanho total	4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido	15,0 mg/L Fe
Fluoreto total	10,0 mg/L F
Manganês dissolvido	1,0 mg/L Mn
Mercurio total	0,01 mg/L Hg
Níquel total	2,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total	20,0 mg/L N
Prata total	0,1 mg/L Ag
Selênio total	0,30 mg/L Se
Sulfeto	1,0 mg/L S
Zinco	

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigência da Portaria IAP 259/2014, tanto para a frequência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes, contemplando uma análise completa para os poços e Rio 3 de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos testemunhos.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

35. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

36. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

37. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

[illegible]

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

HÉLIO NETHSON
Esporte Regional de Cascavel



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO



Número do Protocolo	15.078.528-6
Número de Documento	158076-R1
Validade da Licença	02/03/2025

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.078.528-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Município / UF	CEP
07.911.409/0001-09	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	Cascavel/PR	85.818-560
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Rodovia BR-277, S/N		
Bairro			
Cascavel Velho			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porta
Transportadora de cargas em geral e de resíduos	Pequeno
Atividade Específica	
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)	
Detalhes da Atividade	
coleta e transporte de resíduo classe I, II-a e II-b	
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número
268774.0 - 7235170.0	Rodovia BR-277, s/n, Km 573
Bacia Hidrográfica	Bairro
Piquiri	Cascavel Velho
	Município / UF
	Cascavel/PR
	CEP
	85.818-560

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	0,50	---	268774 - 7235170.2

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	Reuso no Processo	5,00	---	---
Higienização de máquinas e equipamentos	ETE-P	Reuso no Processo	5,00	---	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	13,00 unid	Reutilização/recuperação externa
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	65.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A presente licença autoriza a operação da atividade Transportadora de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II), devendo ser observado o Plano de Atendimento Emergencial apresentado pelo requerente, sendo ônus da Empresa a aplicabilidade do mesmo em caso de acidente.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

7. A Renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

8. O manuseio dos resíduos deve ser feito de modo a minimizar os efeitos prejudiciais ao homem e ao meio ambiente, evitando geração adicional de resíduos. Deve ser evitada a mistura de resíduos, de modo a facilitar a sua futura disposição final.

9. Na eventualidade de acidentes envolvendo as cargas transportadas (resíduos), em especial as que possam provocar danos ambientais, dentre outras autoridades, o IAP deverá ser comunicado de imediato.

10. A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser realizada em local(is) e sistema(s) previamente autorizados pelo IAP.

11. Os contenedores destinados ao armazenamento dos resíduos devem estar em conformidade com as NBR's vigentes.

12. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.

13. O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública.

14. Todo o transporte por meio terrestre de resíduos perigosos deve obedecer ao Decreto nº 96044, à Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes e às NBR 7500, NBR 7501, NBR 7503, NBR 7504 e NBR 9735, ou legislação/normas que vier a sucedê-las.

15. A lavagem e a manutenção dos veículos utilizados no transporte de cargas é realizada no próprio empreendimento, em caso da necessidade da prestação de serviço por terceiro, o mesmo deverá estar previamente licenciada pelo IAP, de forma a não acarretar qualquer tipo de dano ambiental.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas, especialmente as integrantes do pátio de estacionamento de caminhões, deverão ser impermeabilizadas, para posteriormente serem encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. É ônus da projetista e da contratante o perfeito funcionamento das medidas de controle ambiental, previstas no Projeto de Controle Ambiental, que

31. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

Documento Sem Valido

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

MARLISE DA CRUZ
Escritório Regional de Cascavel

**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Ambiental do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

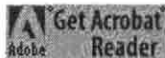
RESULTADO DA PESQUISA

O contribuinte 07.911.409/0001-09 encontra-se com situação ambiental **regular** perante o Instituto

Informações Importantes:

- O documento de arrecadação deverá ser pago dentro de **3 dias úteis** após sua emissão.
- A Certidão poderá ser emitida após **48 horas do recolhimento da Taxa Ambiental** junto às casas lotéricas ou rede bancária.

IMPORTANTE Para a impressão do boleto é necessário ter uma versão atualizada do visualizador Acrobat Reader.



[Clique aqui para baixar o Acrobat Reader](#)

Documento de Arrecadação para este CPF / CNPJ já emitido anteriormente.
Utilize a segunda via para o Documento de Arrecadação.
Use a 2ª via caso prazo de vencimento não esteja vencido.

Emitir 2ª Via do Documento de Arrecadação de Débitos Ambientais

Voltar



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

229996 / 2019

Data e hora de entrada

18/06/2019 15:04:49

Protocolado por: INTERNET

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

Assunto: DIVERSOS

Classificação: Visitante

Situação: Em Trâmite



A Certidão de Inteiro Teor, em nome da empresa, emitida pelo CREA indicando o nome do responsável técnico poderá ser substituída pela Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA onde consta o nome do responsável técnico ?

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA_PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela Internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br

Licitação Coronel Vivida

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de junho de 2019 00:00
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Crea-PR Responde 229996/2019



Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 229996/2019, informamos que a certidão de registro de empresa consta os dados e vínculos dos profissionais ligados a ela. Se estiver regular e válida pode ser usada para substituir a certidão de inteiro teor.

A validade das Certidões de Registro expedidas pelo Crea-PR apresentam, no máximo, 180 dias. Esta validade foi estabelecida segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme Lei 9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Alguns casos que podem alterar a data de validade da certidão como:

- Débitos ou parcelamentos da anuidade/processos de fiscalização;
- Vencimento do registro profissional;
- Vencimento do contrato de prestação de serviços.

A Certidão de Inteiro Teor é o documento solicitado sempre que não existe uma certidão específica para o assunto que o requerente deseja ou quando a empresa possui débitos.

Atenciosamente,

Crea-PR

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.

Questionamento do cliente

A Certidão de Inteiro Teor, em nome da empresa, emitida pelo CREA indicando o nome do responsável técnico poderá ser substituída pela Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA onde consta o nome do responsável técnico ?